



Direitos Humanos e Contemporaneidade




**Emanuelle Freitas Goes
Diogo Sousa**

DIRC20

Raça, Gênero, Etnia e Direitos Humanos

Raça, Gênero, Etnia e Direitos Humanos

A large, stylized graphic of a leafy branch, rendered in a light beige color, occupies the left side of the cover. The leaves are simple, rounded shapes with visible veins, arranged along a central stem that curves from the top left towards the bottom right.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
DIREITOS HUMANOS E CONTEMPORANEIDADE

Emanuelle Freitas Goes

Diogo Sousa

Raça, Gênero, Etnia e Direitos Humanos

Salvador

2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Reitor: João Carlos Salles Pires da Silva
Vice-Reitor: Paulo César Miguez de Oliveira
Pró-Reitoria de Extensão Universitária
Pró-Reitora: Fabiana Dultra Britto

Faculdade de Direito
Diretor: Julio Cesar de Sá da Rocha

Superintendência de Educação a Distância -SEAD
Superintendente:
Márcia Tereza Rebouças Rangel

Coordenação de Tecnologias Educacionais
CTE-SEAD

Haenz Gutierrez Quintana

Coordenação de Design Educacional
Lanara Souza

Coordenadora Adjunta UAB
Andréa Leitão

Direitos Humanos e Contemporaneidade

Coordenador: Julio Cesar de Sá da Rocha

Produção de Material Didático

Coordenação de Tecnologias Educacionais
CTE-SEAD
Núcleo de Estudos de Linguagens &
Tecnologias - NELT/UFBA

Coordenação
Prof. Haenz Gutierrez Quintana

Projeto gráfico
Prof. Haenz Gutierrez Quintana
Foto de capa:

Equipe de Revisão
Eivalda Araujo; Julio Neves Pereira;
Márcio Matos; Simone Bueno Borges.

Equipe Design
Supervisão: Alessandro Faria

Editoração / Ilustração:
Bruno Deminco; Davi Cohen;
Felipe Almeida Lopes; Luana Andrade;
Michele Duran de Souza Ribeiro;
Rafael Moreno Pipino de Andrade; Vitor Souza;
Flávia Moreira; Amanda Soares Fahel.

Design de Interfaces:
Raissa Bomtempo; Jessica Menezes.

Equipe Audiovisual
Direção: Haenz Gutierrez Quintana

Produção:
Daiane Nascimento dos Santos;
Victor Gonçalves.

Câmera, Teleprompter e Edição:
Gleyson Públio; Valdinei Matos.

Edição:
Maria Giulia Santos; Sabrina Oliveira;
Adriane Santos.

Videografismos e Animação:
Camila Correia; Gean Almeida;
Mateus Santana; Roberval Lacerda.

Edição de Áudio/Trilha Sonora:
Mateus Aragão; Rebecca Gallinari.



O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. Esta obra está sob licença *Creative Commons CC BY-NC-SA 4.0*; esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Sistema de Bibliotecas da UFBA

G598 Goes, Emanuelle Freitas.
Raça, gênero, etnia e direitos humanos / Emanuelle Freitas Goes, Diogo Sousa. - Salvador: UFBA, Faculdade de Direito; Superintendência de Educação a Distância, 2020.
59 p.
Esta obra é um Componente Curricular do Curso de Especialização em Direitos humanos e Contemporaneidade na modalidade EaD da UFBA/SEAD/UAB.
ISBN: 978-85-8292-240-8
1. Direitos humanos. 2. Raças. 3. Identidade de gênero. I. Sousa, Diogo. II. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Direito. III. Universidade Federal da Bahia. Superintendência de Educação a Distância. IV. Título.

CDU: 341

Sumário

Sobre os autores	06
Apresentação	07
Unidade 1 - A luta por garantia de direitos humanos para a população Negra	09
Unidade 2	
2.1 Direitos das mulheres e por um mundo sem violência	19
2.2 Sexualidade e identidade de gênero: biopoder e a normatização da vida	25
2.2.1 Entendendo os conceitos	25
2.2.2 Identidades sexuais e de gênero	31
2.2.3 Dinâmicas interseccionais a partir da sexualidade e da identidade de gênero	36
Unidade 3 - Como interseccionar raça e gênero nos direitos humanos?	47
Referências	55

Sobre os autores

Emanuelle Góes

Enfermeira Sanitarista. Graduação em Enfermagem (UCSAL). Mestra em Enfermagem com concentração em Gênero e Saúde da Mulher (UFBA). Doutora em Saúde Pública com concentração em Epidemiologia, Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA). Pesquisadora Associada do Programa Integrado em Pesquisa e Cooperação Técnica em Gênero e Saúde (MUSA/ISC/UFBA). Estágio pós-doc em Epidemiologia no CIDACS/Fiocruz/BA.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7884228259408443>

Blog População Negra e Saúde: <https://populacaonegrasaude.wordpress.com/>

Diogo Sousa

Psicólogo Sanitarista. Graduação em Psicologia com Formação de Psicólogo (UFRB). Especialista em Gênero e Sexualidades (CLAM/IMS/UERJ/SPM-PR). Mestre em Saúde Comunitária e Doutorando em Saúde Pública do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (PPGSP/ISC/UFBA) - área de concentração em Ciências Sociais da Saúde. Bolsista CAPES-PROEX. Membro pesquisador pelo Programa Integrado em Pesquisa e Cooperação Técnica em Gênero e Saúde (MUSA/ISC/UFBA).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7194303941912218>

Medium: <https://medium.com/@sousadiogo>

Apresentação

Olá, estudantes!

Sejam bem-vind@s à disciplina Raça, Gênero, Etnia e Direitos Humanos, um espaço rico de informações, conhecimentos e que te proporcionará práticas relevantes. A partir dos conhecimentos aqui apresentados, teremos melhor noção sobre a agenda de raça e gênero e suas intersecções na agenda de direitos humanos, com destaque para as questões relativas à sexualidade e identidade de gênero. Desse modo, será possível compreender um pouco da participação do Estado Brasileiro nas agendas internacionais e como essas refletem nas políticas de promoção da igualdade racial e políticas para as mulheres e população LGBTQI+.

A disciplina tem como objetivo apresentar o processo dos direitos humanos no enfrentamento ao racismo, ao sexismo e à LGBTQI+fobia, a partir de documentos que serão consultados para subsidiar nosso processo de conhecimento.

E para que tudo aconteça da melhor maneira, é preciso a sua interação e colaboração. Utilizaremos vídeos, slides, artigos e ferramentas disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que nos ajudarão no processo de ensino e aprendizagem na construção de conhecimentos.

Estabeçam um momento diário de acesso ao AVA, respondendo as questões nos Fóruns Temáticos (I, II, III e IV), leitura dos materiais complementares disponibilizados e realizando as atividades, em contato com as tutorias.

Lembrem-se! Todas as atividades são pontuadas e obrigatórias, nossos dias serão bem movimentados!

E então, vamos lá?!

Prof.^a Dra. Emanuelle Góes

Prof. Ms. Diogo Sousa

Unidade 1 - A luta por garantia de direitos humanos para a população Negra

Ilustração por: Carlos Reis



“Discriminação racial é qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em pé de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio da vida pública.”

Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial de 1965

Os povos indígenas das Américas e os/as africanos/as escravizados/as eram classificados/as como espécies não humanas – como animais, incontrolavelmente sexuais e selvagens. O homem europeu, burguês, colonial moderno tornou-se um sujeito/ agente, apto a decidir, para a vida pública e o governo, um ser de civilização, heterossexual, cristão, um ser de mente e razão. A mulher europeia burguesa não era entendida como seu complemento, mas como alguém que reproduzia raça e capital por meio de sua pureza sexual, sua passividade, e por estar atada ao lar a serviço do homem branco europeu burguês (LUGONES, 2014). Nos séculos XVIII e XIX, não havia dúvida quanto a hierarquização social que devia traçar uma linha de escala intelectual que começava com os brancos europeus, os indígenas abaixo dos brancos e os negros abaixo de todos os outros (WESOLOWSKI, 2014).

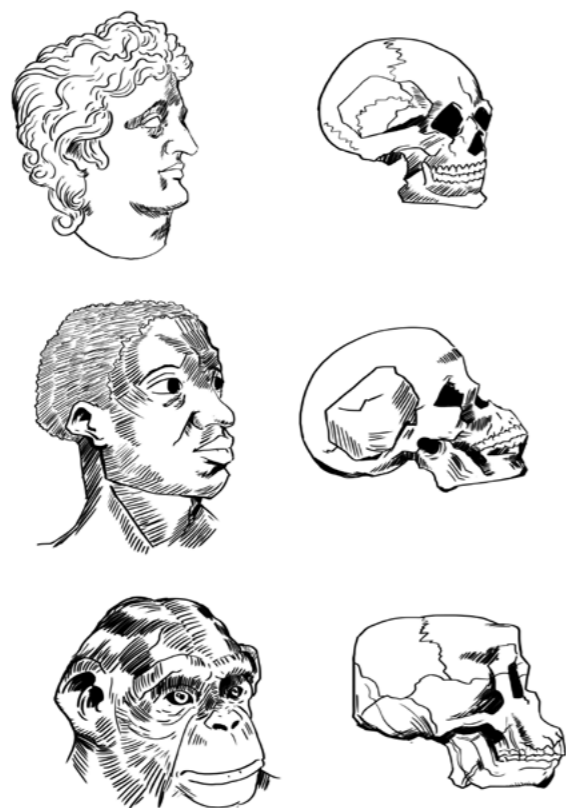


Figura 1 - A Falsa Medida do Homem.
Ilustrada por: Carlos Reis

A escravidão dos africanos no Brasil se constitui a partir dessa ideologia racista, de superioridade de uma raça sobre as demais, e continua sendo reproduzida no pós-abolição. Ela passa a estruturar-se na forma de discurso, “com base nas teses de inferioridade biológica dos negros, e se difunde no país como matriz para a interpretação do desenvolvimento nacional”, como refere Jaccoud (2008, p.49). A escravidão organizou uma nova economia para os países dominantes e a retaliação ao desenvolvimento econômico, político e humano dos povos escravizados e suas nações.

Com isso, o racismo e as desigualdades raciais no Brasil fazem parte da formação histórica, das dinâmicas da sociedade e de suas estruturas que atuam na produção e manutenção de hierarquias, possibilidades e lugares sociais.

Para a pesquisadora Barbosa (2001), as condições de existência da população negra não podem ser desvinculadas dos fatores macrossociais – condições históricas, estrutura econômica, política social, cultural e códigos legais que são permeados pelo racismo criando condições adversas para a população negra, impactando de modo diferenciado e desigual a forma de nascer, viver, adoecer e

morrer. O racismo pode ser amplamente definido como comportamentos, práticas, crenças e preconceitos que fundamentam as desigualdades evitáveis e injustas entre grupos da sociedade baseadas na raça e etnia.

Ao conceituar sobre raça Ianni (2004, p.23), descreve que a “raça não é uma condição biológica, mas uma condição social e cultural, criada, reiterada e desenvolvida na trama das relações sociais, envolvendo jogos de forças sociais e progressos de dominação e apropriação”.

Na mesma linha de pensamento, Dahia (2008) acrescenta que, pela ótica da biologia, a ideia de raça entre os seres humanos é desprovida de valor científico, pois os estudos de genética do século XX propiciaram uma mudança radical no que se refere a ideias concebidas sobre as diferenças entre seres humanos, tornando estéril o estabelecimento de qualquer critério de classificação no campo biológico.

No entanto “a desconstrução científica da raça biológica não faz desaparecer a evidência da raça simbólica, da raça percebida e, invariavelmente interpretada, porquanto raça, queira-se ou não, permanece um elemento maior da realidade social, à medida que emprega, a partir de características físicas visíveis, formas coletivas de diferenciação classificatória e hierárquica, que podem engendrar, às vezes, comportamentos discriminatórios individuais ou coletivos” como sustenta (TARGUELF,1995 APUD DAHIA, 2008, P.699)

O racismo foi, assim, construído por teorias baseadas na superioridade da branquitude, com a identidade racial branca historicamente moldada, influenciando na construção do “outro” não branco, sendo um lugar de privilégio racial, econômico e político (BENTO, 2005). Com isso, por meio de estereótipos negativos a população negra é colocada, sobretudo, as mulheres, em situação de desvantagem no acesso aos bens e serviços.

É a partir desta compreensão de desvantagens da população negra no acesso a direitos que foi identificado o *Racismo Institucional* conceito introduzido nos EUA no final de 1960, na luta pelos direitos civis pelo movimento Black Power e, na África do Sul, na luta contra o apartheid. Com o fim do colonialismo nos países africanos e asiáticos, mudanças profundas nos estudos sobre o racismo no mundo passam a ocorrer, com o reconhecimento de que as instituições, por meio de práticas administrativas, políticas e sociais podiam agir de forma racialmente discriminatórias e excludentes (SANTOS, 2013).

Neste sentido, foi reconhecido que esses processos discriminatórios têm dinâmica própria, de modo independente da ação de uma pessoa individualmente

racista. Com isso, o conceito do racismo amplia-se, definindo-se o racismo institucional. Dessa forma, se reconheceu que certas práticas realizadas por instituições podem discriminar, criar obstáculos e prejudicar os interesses de um grupo por causa de sua raça, cor, etnia e cultura (SANTOS, 2013).



Figura 2. As cores da desigualdade.
Fonte: IBGE

Racismo institucional é, portanto, qualquer sistema estrutural de desigualdade que se baseia na raça, que pode ocorrer em instituições públicas ou privadas, tais como, órgãos públicos governamentais, corporações empresariais privadas e universidades, descrito como o acesso desigual por conta do pertencimento racial a bens, serviços e oportunidades, sendo normativo, mesmo sem ser legalizado. Existe quando um órgão, entidade, organização ou estrutura social cria um fato social hierárquico como estigma visível, ou define espaços sociais reservados, pois é no funcionamento da sociedade que o racismo, como uma propriedade estrutural inscrita nos mecanismos rotineiros, assegura a dominação e a inferiorização dos negros.

Neste sentido pesquisas evidenciam que mulheres e homens negros apresentam maiores percentuais nos indicadores considerados negativos, pois estão em

situação de desvantagens quando comparadas/os às pessoas brancas no acesso ao mercado de trabalho, à renda, à educação, e no acesso aos serviços de saúde de forma integral e qualificada.

A população negra se insere no mercado de trabalho de forma mais precária e menos qualificada quando comparada à população branca, conseqüentemente, as mulheres negras sofrem esse impacto, pois as desigualdades sociais agregadas às desigualdades raciais e às de gênero contribuem para a construção de uma hierarquia que se repete em praticamente todos os indicadores sociais e econômicos com os homens e brancos que estão, em geral, em melhores condições de inserção no mercado de trabalho do que mulheres e negros.

Visto que os processos discriminatórios operam para restringir as oportunidades sociais de diversos grupos populacionais, as pesquisas tornam-se irrefutáveis, quando demonstram os efeitos desses processos na produção, reprodução e, muitas vezes, no agravamento das desigualdades entre mulheres negras e homens negros. O racismo cumpre sua eficácia na medida em que cria malhas de desigualdade e violência entre a própria população negra.

De acordo com Rosa (2009), em seu estudo sobre as desigualdades socioeconômicas e de pobreza, existe uma sobre representação de mulheres e homens negros nos estratos inferiores da sociedade. Ao mesmo tempo, também se observa que os processos discriminatórios se movimentam de forma não homogênea e hierarquizada, atualizando-se permanentemente, toda vez que se depara com corpos diferenciados pela raça e pelo sexo.

A Constituição Brasileira de 1988 assegura que racismo é crime, de acordo com o Art. 3º, § IV, e apresenta como princípio fundamental promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. No Art. 5º, descreve que todas/os são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...] (BRASIL, 1988). Tendo como marco a afirmação da igualdade, o combate aos preconceitos, o repúdio ao racismo, a defesa da pluralidade e da liberdade de culto, sendo o racismo considerado crime inafiançável e imprescritível.

Por um lado, a luta do movimento negro exigia que o Brasil se reconhecesse como um país racista, tendo como resultado as desigualdades raciais. Por outro lado, as pesquisas científicas e divulgação de indicadores sociais produziram evidências inequívocas e serviram de subsídios para mostrar as desigualdades entre pessoas negras e brancas (PAIXÃO, 2003).

A partir desse momento, entende-se que as desigualdades sociais têm como principal componente a discriminação racial, desmontando, assim, os argumentos de que estas desigualdades são socioeconômicas e que, portanto, devem ser enfrentadas exclusivamente com medidas para a redução da pobreza (BARBOSA; 2001, LOPES; 2005).

Decorrente da constatação de que o racismo e a discriminação racial expõem homens e mulheres a situações mais vulneráveis de adoecimento e de morte, assim como condições de vidas mais precárias, o movimento negro brasileiro explicitou suas demandas ao Estado brasileiro e reivindicou a implantação de políticas públicas nas diversas áreas como saúde, educação e trabalho, para reconhecimento da invisibilidade da população negra na sociedade e nas políticas do país.

Apesar de, em 1988, já existir uma Constituição Federal¹ que assegurava todos os direitos para todos, somente em 1990 o Estado brasileiro reconhece a existência do racismo e da discriminação racial, baseada na cor da pele ou na origem étnica. A partir de então, se iniciam as discussões sobre políticas de promoção da igualdade racial de forma mais concreta pelo governo brasileiro, sendo gradativamente impulsionadas pelo processo de construção da participação do Brasil na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlatas, que ocorrem em Durban, em 2001.

A Conferência de Durban é convocada pela Secretaria Geral das Nações Unidas (ONU), em contexto de revisão das ações de combate ao racismo em um mundo onde os conflitos de razões étnicas se intensificavam cada vez mais, cenário em que o Brasil tornou-se signatário da Declaração de Durban, que dispõe em seu Art. 108 (BRASIL, 2001, p.33):

“Reconhecemos a necessidade de se adotarem medidas especiais ou medidas positivas em favor das vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, com o intuito de promover sua plena integração na sociedade. As medidas para uma ação efetiva, inclusive as medidas sociais, devem visar corrigir as condições que impedem o gozo dos direitos e a introdução de medidas especiais para incentivar a participação igualitária de todos os grupos raciais, culturais, linguísticos e religiosos em todos os setores da sociedade, colocando a todos em igualdade de condições.”

Declaração de Durban, 2001

1 Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 out., 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao.htm.

Em decorrência da participação na Conferência, o Brasil assumiu o compromisso efetivo de implementar políticas de Estado para promoção da igualdade racial e o enfrentamento ao racismo. Então, no ano de 2003, por reivindicação do movimento social, especificamente o movimento negro e de mulheres negras, o Governo Federal cria uma estrutura com o objetivo de formular e coordenar as políticas de promoção da igualdade racial, uma Secretaria Especial com *status* de Ministério - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

Então a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial tem como documento base: Convenção Internacional sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação e o Plano de Ação de Durban². Os eixos prioritários da Política são: defesa de direitos, ações afirmativas e articulação da temática de raça e gênero. A implementação das políticas de promoção da igualdade racial tem destaque em duas áreas, educação e saúde.

A educação por meio da promulgação da Lei n. 10639 de 9 de janeiro de 2003, que alterou a Lei de diretrizes e bases da educação nacional ao instituir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura africana e afro-brasileira (CARNEIRO, 2011). E a saúde com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) que teve a sua aprovação por unanimidade no Conselho Nacional de Saúde (CNS) (órgão deliberativo do Ministério da Saúde - MS) em 2006.

Em 2005, foi implantado no Brasil o Programa de Combate ao Racismo Institucional - PCRI³ - sendo uma parceria estabelecida entre o Estado Brasileiro, a Agência de Cooperação Técnica do Ministério Britânico para o Desenvolvimento Internacional e Redução da Pobreza (DFID), o Ministério Público Federal e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O programa tinha por finalidade apoiar o setor público para combater e prevenir o racismo institucional e fortalecer a participação das organizações da sociedade civil no debate da agenda de políticas públicas.

Em relação à Lei de cotas para negros, índios e alunos oriundos de escolas públicas, assim como o Estatuto da Igualdade Racial⁴, houve morosidade na sua

2 Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e a Intolerância Correlata. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_durban.pdf

3 Programa de Combate ao Racismo Institucional. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf>

4 Estatuto da Igualdade Racial. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/520765/igualdade_racial_e_etnica_1ed.pdf

aprovação, pois desencadearam uma ofensiva conservadora na sociedade brasileira, com isso o Estatuto da Igualdade Racial sofreu várias alterações, era de 2000, e só foi aprovado em 2010 (CARNEIRO, 2011). Em 2013, a Assembleia Geral, na resolução 68/237, proclamou a Década Internacional para Afrodescendentes⁵, a ser observada de 2015 a 2024, sob os temas de reconhecimento, justiça e desenvolvimento. Esta iniciativa internacional oportuniza o Estado brasileiro a enfrentar o racismo e as desigualdades oriunda dele. A Década fortalecerá as ações para superar os muitos obstáculos encontrados por milhões de pessoas, em todas as regiões do mundo, reforçando leis que proíbem a discriminação racial e garantir que elas sejam implementadas; além de visibilizar a herança cultural da população afrodescendente suas contribuições para humanidade. O programa de atividades da Década convida os Estados a erradicar a pobreza e a exclusão e a permitir participação plena e igualitária da população afrodescendente nas vidas pública, política e econômica. Os Estados, dentre eles o Brasil, devem garantir igualdade no acesso à justiça e proteção igual da lei, eliminar a violência policial e a filtragem racial.

“A Década Internacional de Afrodescendentes é uma ocasião para promover maior conhecimento, valor e respeito às conquistas da população afrodescendente e às suas contribuições para a humanidade. É uma ferramenta útil para abrir caminho para o trabalho e a cooperação futura entre Estados, organizações internacionais e regionais, sociedade civil e outros, a fim de aprimorar a situação dos direitos humanos e do bem-estar da população afrodescendente. A Década Internacional uma oportunidade não só de combater a discriminação racial enfrentada pela população afrodescendente, mas também de assegurar o desfrute igualitário de todos os direitos humanos por todos, e de fortalecer a igualdade, a não discriminação, a democracia e o Estado de Direito em nossas sociedades”.

Década Internacional para Afrodescendentes-reconhecimento,
justiça e desenvolvimento

5 Década Internacional para Afrodescendentes-reconhecimento, justiça, e desenvolvimento. Disponível em: https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2016/05/WEB_BookletDecadaAfro_portugues.pdf

Conteúdos da Unidade I

- Durban (III Conferência Mundial Contra o Racismo. Durban 2001 Disponível), uma batalha de enfrentamento ao racismo e outras discriminações correlatas.
- Políticas de promoção da igualdade racial, agenda de incidência internacional
- Programa de Combate ao Racismo Institucional
- Década Internacional dos Povos Afrodescendentes (2015-2024)

Nesta unidade, conhecemos um pouco sobre os Direitos Humanos e a agenda de Promoção da Igualdade Racial no Enfrentamento ao Racismo. Fizemos a conexão da agenda internacional e as políticas de promoção da igualdade racial.

Fórum Temático I

Após leitura do conteúdo apresentado na 1ª unidade do Texto Orientador e o artigo disponibilizado, iremos dialogar sobre:

1. Identificação dos avanços na agenda de direitos humanos para a população negra.
2. Década dos Afrodescendentes qual o desafio da implementação desta agenda?

Ilustração por: Carlos Reis



Direitos das mulheres e por um mundo sem violência

A discriminação contra a mulher constitui toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo”

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

As relações de gênero estruturam a vida social e política das mulheres. Elas não se resumem a uma categoria analítica, mas é também histórica, podendo ser concebidas em várias instâncias, por meio de símbolos culturais evocadores de representações, conceitos normativos, como grade de interpretações de significados, apresentando divisões e atribuições assimétricas de características e potencialidades entre homens e mulheres. Contudo, não regulando somente a relação entre homem-mulher mais também homem-homem e mulher-mulher. (SAFFIOTI, 2004; SCOTT, 1994). Neste sentido as desigualdades gênero e raciais se assemelham, pois estão pautadas nas relações sociais e estruturadas pelas relações de poder entre pessoas, de acordo com as representações na sociedade.

Gênero, assim como raça, é uma categoria social, e seu conceito foi introduzido nos meados do Século XX, por Joan Scott, que o considera um elemento constitutivo das relações sociais, baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos,

sendo, ao mesmo tempo, uma construção sociocultural e política, por meio das representações e estereótipos do masculino e feminino, orientando o ser dominante e dominado, em uma relação de poder.

No entanto, para analisar as relações de gênero é necessário articulá-las a outras categorias analíticas, estruturantes e históricas que podem ajudar a compreender a opressão, a exemplo da raça e da classe social. De acordo com Stolke (2004) a intersecção entre gênero, raça e classe levantou novas questões sobre as ideologias biológicas e raciais que legitimam as estruturas e as desigualdades econômicas e políticas, assim como a organização da sociedade.

Segundo Heilborn (1997) desde a infância pode ser identificado as desigualdades de gênero e a divisão sexual do trabalho, segundo a pesquisadora “O tempo jamais é neutro, a infância é experimentada a partir de indicações sociais, que conformam a trajetória da vida”. Os dados apresentados pela pesquisa realizada pela PLAN Internacional (2015) demonstram as desigualdades de gênero entre meninas e meninos como pode ser visto na **Figura 3**.



Figura 3. Quem faz o quê em casa?
Fonte: Promundo

O que pode ser observado é que a divisão sexual do trabalho é um importante marcador que produz e reproduz as desigualdades de gênero historicamente, definindo o que é trabalho de mulher, competência de mulher e lugar de mulher. No entanto, segundo Biroli (2017) ela não incide igualmente entre as mulheres, pois se dá de forma racializada e atende as dinâmicas de classe.

Igualmente, o cenário dos outros países latino-americanos foi nas últimas décadas do século XX que o perfil do acesso das mulheres brasileiras à educação e ao trabalho remunerado se alterou significativamente, pois entre 1970 e o início do século seguinte, o percentual das mulheres economicamente ativa passou de 18,5% para cerca de 55%, alcançando um teto de 59% em 2005 (BIROLI, 2017).

Também houve mudança no acesso à escolarização, atualmente, em média, as mulheres têm mais tempo de educação formal do que os homens, passando a ser maioria entre as pessoas matriculadas no ensino superior, no entanto as diferenças ainda permanecem quando se observa o rendimento médio das mulheres quando comparadas aos homens que permanece em torno de 25%, ou seja, a qualificação profissional nas garantiu às mulheres acesso igualitário no mercado de trabalho, não havendo reparação salarial (BIROLI, 2017; PINHEIRO et al, 2016).

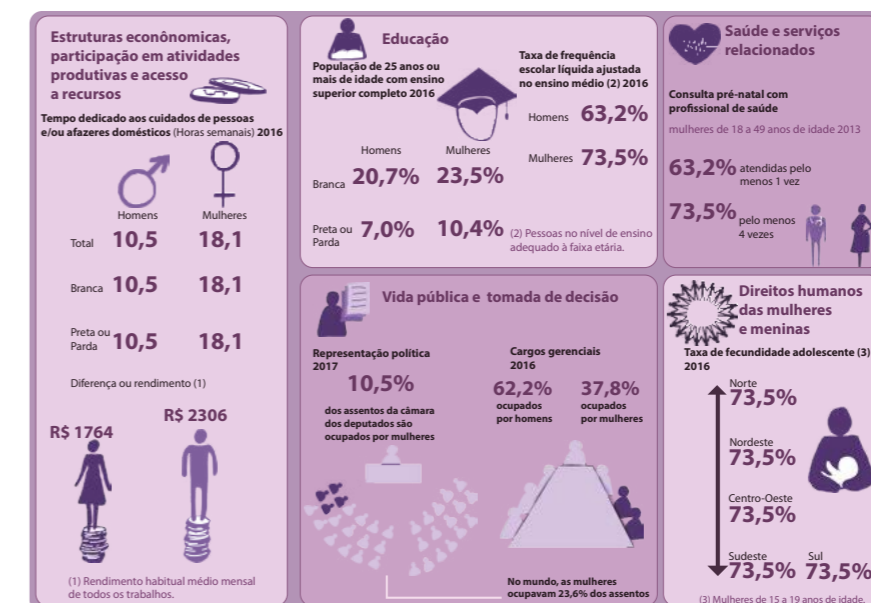


Figura 4. Estatística de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil, 2018.

Fonte: IBGE

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, realizou um estudo chamado “Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil”, alguns resultados estão apresentados na **Figura 4**, reforçando a importância da produção de indicadores de gênero com objetivo evidenciar as desigualdades de gênero e outras opressões correlatas como raça, classe e região, no entendimento que gênero é um eixo estruturante para a formulação de políticas públicas no País.

As desigualdades de gênero, o sexismo e o patriarcado sobre fatores estruturantes na violência contra as mulheres, segundo o Dicionário Crítico do Feminismo (2009) “As violências praticadas contra as mulheres devido ao seu sexo assumem múltiplas formas. Elas englobam todos os atos que, por meio de ameaça, coação, ou força, lhes infligem, na vida privada ou pública, sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos com a finalidade de intimidá-las, puni-las, humilhá-las, atingi-las na sua integridade física e na sua subjetividade.”

Diante desse cenário de desigualdades os movimentos feministas incidiram ativamente com maior visibilidade a partir da década de 1970 e que juntamente com a reorganização dos trabalhadores e dos movimentos sociais, na lutaram pela democracia. Com isso, discussões e encontros nacionais e internacionais passaram a ser realizados, conquistando espaços, refletindo sobre as agendas de políticas para as mulheres cada vez mais ampla.

Os movimentos feministas asseguram os direitos da Constituição de 1988, por meio da elaboração da “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”, fruto de uma intensa campanha nacional “Constituição para Valer tem que ter Direitos da Mulher”, desenvolvida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Desta forma, a Constituição Cidadã, em seu Art. 5º assegura que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” e nos seus princípios fundamentais registra que o Estado deverá “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

No entanto, entre a constituição de 1988 e a criação de Políticas para as Mulheres em 2003, os movimentos feministas precisaram atuar internacionalmente para que os direitos das mulheres tornassem políticas públicas no Brasil.

As conferências mundiais sobre a mulher têm-se constituído como marcos inquestionáveis e tem incidido diretamente sobre a legislação e as políticas públicas nos países-parte. A IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher, realizada em Pequim⁶, em 1995, foi sem dúvida a maior e a mais importante delas, sobretudo, pelos avanços conceituais e programáticos que propiciou, e pela influência que continua a ter na promoção da situação da mulher (VIOTTI, 2008).

Na Conferência de Pequim, foram identificadas doze áreas de preocupação prioritária que foram inseridas na Plataforma de Ação, a saber: a crescente proporção de mulheres em situação de pobreza (fenômeno que passou a ser conhecido como a feminização da pobreza); a desigualdade no acesso à educação e à capacitação; a desigualdade no acesso aos serviços de saúde; a violência contra a mulher; os efeitos dos conflitos armados sobre a mulher; a desigualdade quanto à participação nas estruturas econômicas, nas atividades produtivas e no acesso a recursos; a desigualdade em relação à participação no poder político e nas instâncias decisórias; a insuficiência de mecanismos institucionais para a promoção do avanço da mulher; as deficiências na promoção e proteção dos direitos da mulher; o tratamento estereotipado dos temas relativos à mulher nos meios de comunicação e a desigualdade de acesso a esses meios; a desigualdade de participação nas decisões sobre o manejo dos recursos naturais e a proteção do meio

6 Plataforma de ação da IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf

ambiente; e a necessidade de proteção e promoção voltadas especificamente para os direitos da menina.

A incidência internacional dos movimentos de mulheres contribuiu para fortalecer os movimentos na luta pelos direitos reprodutivos e direitos sexuais, no enfrentamento a violência doméstica, no acesso ao mercado de trabalho e contra a precarização do trabalho doméstico. E ao ser signatário da Conferência de Pequim o Brasil se comprometeu em cumprir com os seus princípios a partir da Plataforma de Ação.

Mas, a formulação de uma política para as mulheres só viera a intensificar no início de 2000 com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2003, uma secretaria igualmente a SEPPIR tinha status de Ministério. O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres⁷ (PNPM) instrumento da política, tinha como pontos fundamentais: Igualdade e respeito à diversidade; equidade; autonomia das mulheres; laicidade do estado; universalidade das políticas; justiça social; transparência dos atos públicos; participação e controle social.

Em relação à violência contra mulher, o Brasil tem mais um marco internacional que foi a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, denominada Convenção de Belém do Pará que ocorreu em 1994, no Brasil. “Foi com base nessa Convenção que o consórcio de Organizações Não Governamentais (ONGs) feministas, em parceria com a Secretaria de Política para as Mulheres (SPM), propôs a Lei no 11.340, aprovada em 7 de agosto de 2006, no Brasil, conhecida popularmente como Lei Maria da Penha⁸” (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015, p. 503).

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher⁹ e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. E que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe

7 Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf

8 Lei Maria da Penha. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06>

9 Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/convencaobelem1994.pdf>

asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Com a Lei Maria da Penha e os instrumentos para a sua execução com alcance a muitas mulheres, a criação de delegacias especializadas, centros de referência de enfrentamento à violência contra mulher e a central de atendimento à mulher, o disque denúncia, que é mais um espaço de denúncia da violência e as mulheres vêm aderindo ao longo tempo, que no período de 2005 a 2017 houveram mais 6 milhões de denúncias.

O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres¹⁰ apresenta uma proposta de transversalizar as políticas considerando as dinâmicas de gênero, raça e orientação sexual, que foi denominado de eixo 9: Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia, no entanto a sua implementação ainda é incipiente, visto que as mulheres negras ainda constituem a base da pirâmide social do País.

O Mapa da Violência 2015¹¹, divulgado pela Flacso - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - Brasil evidencia este cenário de desvantagem e desigualdade para as mulheres negras quando aponta que o aumento dos feminicídios contra as mulheres negras aumentaram ao passo que o índice de mortes violentas de mulheres brancas diminuiu, ou seja a violência contra as mulheres negras é mais letal quando comparado às mulheres brancas, pois as negras vivem a experiência da intersecção do racismo e do sexismo (Figura 5).



Figura 5. Assassinatos de Mulheres no Brasil sob a Ótica Racial.

Fonte: Mapa da Violência 2015.

10 II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_politicamulheres.pdf

11 Mapa da Violência 2015. Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf

Sexualidade e identidade de gênero: biopoder e a normatização da vida

Nesta seção, discutiremos os conceitos de sexualidade e identidade de gênero. Parte-se da ideia de que ambos conceitos configuram modos de entendimento de estruturas organizadoras da vida em seus aspectos subjetivos, simbólicos, políticos, sociais e econômicos. Por conseguinte, eles expressam o que Foucault (2008) nomeou como biopolítica, fazendo notar as estruturas de controle da vida a partir de normas e sistemas de dominação. Sem restringir a sexualidade exclusivamente às orientações lésbica, gay ou bissexual, buscaremos compreender como tal estrutura organiza as vidas de todas as pessoas, LGBTQI+ ou não-LGBTQI+, e assim também o faremos em relação à identidade de gênero. Por fim, traremos à baila os estudos e dados para ilustrar as realidades configuradas a partir dessas estruturas.

Entendendo os conceitos

Os estudos sobre sexualidades e identidades de gênero nos permitem entender duas das estruturas sociais que organizam subjetiva, política, social, cultural e economicamente os cursos de vida e modelos de socialização de pessoas LGBTQI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, *Queers*, Intersexo, Assexuais e mais) e pessoas não-LGBTQI+, bem como as instituições que fazem parte das suas vivências. É da organização do pensar e da forma de construir verdades que se dinamizam as sociedades.

O modo como são produzidos e, principalmente, disputados os saberes que tornam possíveis a inteligibilidade das vidas e seus modos de gestão, destacam o crivo político a partir do qual operam. Foucault (2017) destaca que é do saber que se organiza a realidade, seja no ponto em que o mesmo é evocado, seja quando é ocultado. Mais fortemente, o autor evidencia que a produção ocidental da sexualidade não se baseia na repressão do saber, mas numa superprodução de discursos, numa intensa batalha que ratifica a disputa de poder. Neste sentido, a sexualidade é histórica e híbrida, atualizando-se constantemente, na medida em que a massiva ordem discursiva delibera o que é possível e o que não é em sua vivência.

Parte-se da ideia de que tais estruturas, formuladas a fim de garantir o controle das vidas, constituíram e constituem modelos normativos que visibilizam o sujei-

to específico em relação a *outros*. Nessa ordem, o específico é inteligível e conhecido, tornando-se modelo de humanidade, enquanto *os outros* são e condensam experiências impossíveis de serem inteligibilizadas. A premissa que opera a sua manutenção diz respeito à existência de uma verdade socialmente admitida e inegociável pela ordem dominante. No que diz respeito aos campos das sexualidades e das identidades de gênero, é a figura cisgênera e heterossexual que constitui o modelo de onde parte a humanidade. Do estranhamento daquela/e que se mostra e é percebida/o como diferente de si, são articuladas violências e processos de negação de necessidades, demandas e direitos – como ocorre no campo da saúde (SOUSA; IRIART, 2018).

O campo da sexualidade nos permite o reconhecimento, a análise e a crítica da estrutura de poder que organiza a vida sexual em nossa sociedade. Ele não se restringe ao ato sexual, mas o engloba, destacando ainda questões relativas ao desejo, ao prazer e à interação entre fatores biológicos, psíquicos e culturais. Em função disso, com frequência, lançamos na conta do marcador de gênero muitas questões que estão organizadas em função da sexualidade. Ao falarmos sobre sexualidade, podemos analisar contextos referentes à saúde sexual, à saúde reprodutiva, à violência sexual, à construção de lógicas de prazer para determinados corpos, à hipersexualização dos corpos negros, dentre tantos outros assuntos. Tal situação revela os entrelaçamentos desses marcadores, mas também demanda um olhar acurado para como cada estrutura opera para produzir essas situações na vida de cada pessoa ou grupo.

A palavra sexo pode significar, simultaneamente, a estrutura biológica humana ou animal, expressa pelos órgãos sexuais externos, e o ato ou a prática sexual. Seus primeiros usos, entretanto, além de proporem uma separação entre grupos de machos e fêmeas, foram utilizados para propor modelos de organização de homens e mulheres, atribuindo-lhes características psíquicas, sociais e seus correspondentes destinos. Talcott Parsons e Robert Bales (1955) colaboraram para tal feito, elaborando, a partir da lógica da família enquanto propriedade privada, a teoria dos papéis sexuais, que apresentava as vidas de homens e mulheres como complementares para a manutenção da ordem familiar. Nesse sentido, definiam papéis “expressivos” às mulheres (ligados ao cuidado, à afetividade, aos afazeres domésticos) e papéis “instrumentais” aos homens (ligados à vida pública, à força e ao provento familiar) (HEILBORN; SORJ, 1999).

Neste mesmo período, era elaborado o conceito de gênero (abordado na Unidade II), que destacou a necessidade de rejeição de justificativas biologizantes impostas aos destinos das mulheres, que as colocavam em profunda desvanta-

gem em relação aos homens. Gênero passou a referir as dinâmicas sociopolíticas, culturais, históricas e econômicas que organizam a vida das mulheres, e a implicar o sexo como elemento anatômico incapaz de prover verdades absolutas sobre as mulheres.

Se, de um lado, os estudos culturais buscaram criticar os essencialismos produzidos pelos discursos biologicistas, por outro, a cultura também formulara discursos que destituíam a materialidade do corpo, relegando-o à forma discursiva e simbólica. Por tal motivo, Thomas Laqueur (1994) discutiu a ideia da sexualidade como um molde do self na experiência corporal. O autor defendeu a materialidade do corpo a despeito de discursos que o essencializavam na cultura. Em sua visão, o corpo é dinâmico e está sempre em constante construção, possui materialidade, ao mesmo tempo em que se transforma culturalmente.

Retirar do sexo a condição de verdade absoluta sobre o destino das vidas teve um impacto importante para a discussão sobre a sexualidade. A desnaturalização dos discursos biologizantes pelos estudos culturais teve, como efeito, a ampliação das narrativas vivas dos sujeitos, ponto fundamental para pensar a singularidade de cada indivíduo e a preservação de grupos e coletividades. Tal momento foi importante para engajar uma série de questões lançadas como destinos de mulheres e homens, nas armadilhas calcadas pelos papéis sexuais, como a constituição familiar compulsória, bem como a imposição da maternidade e da vida doméstica às mulheres. Audre Lorde (s/d) extrapolou tal situação ao considerar a pauta organizada especificamente para dar conta das demandas de mulheres brancas da classe média, além de destacar a necessidade de análises que incluíssem a questão racial, de gênero, classe e sexualidade.

Os papéis de gênero atribuídos ao sexo e determinantes da sexualidade colocavam a experiência de cada sujeito num destino comum: heterossexual e baseado no núcleo familiar. Deste modo, buscavam constranger outras possibilidades de vivência dos afetos, das emoções, desejos, prazeres e modos de organização das relações afetivo-sexual-amorosas. Contudo, cabe destacar: o reconhecimento de cada pessoa passava necessariamente pela fisiologia corporal, mais especificamente, pelo órgão genital. Ser mulher e ser homem, identidades de gênero até então baseadas no sexo, constituíam expressões de ideias naturalizadas sobre o corpo e suas verdades. É nesse cenário que o conceito de identidade de gênero surge como fundamental para destacar quem tem o direito de existir no contexto de disputa de saberes, bem como sócio, política, cultural, econômica e subjetivamente.

Vale destacar!

Audre Lorde (1934 – 1992), feminista negra lésbica caribenho-americana e importante ativista dos direitos das mulheres afro-alemãs, criticou as tensões no campo do gênero acerca das divisões e determinações nos padrões de vidas de homens e mulheres. Para a autora, tais questões diziam respeito ao grupo de mulheres brancas e da classe média em busca por direitos, sem ter quaisquer relações com as demandas das mulheres negras. Em sua crítica, Lorde destaca a necessidade de se realizar uma análise que inclua os marcadores raça, gênero, classe e também sexualidade, considerando a inseparabilidade das dinâmicas de opressão operadas por cada um deles e, principalmente, a indissociabilidade das relações que eles estabelecem entre si. Lorde lembra que:

“Dentro da comunidade lésbica eu sou Negra, e dentro da comunidade Negra eu sou lésbica. Qualquer ataque contra pessoas Negras é uma questão lésbica e gay porque eu e centenas de outras mulheres Negras somos partes da comunidade lésbica. Qualquer ataque contra lésbicas e gays é uma questão Negra, porque centenas de lésbicas e homens gays são Negros. Não há hierarquias de opressão.

Não é acidental que o Ato de Proteção à Família, que é virulentamente anti-mulher e anti-negro, é também anti-Gay. Como pessoa Negra, eu sei quem meus inimigos são, e quando o Ku Klux Klan vai à corte em Detroit e tenta e força o Conselho de Educação de remover livros o Klan acredita ‘induzir a homossexualidade’, quando eu sei que eu não posso me dar o luxo de lutar apenas uma forma de opressão somente. Eu não tenho como acreditar que liberdade de intolerância é direito de apenas um grupo particular. E eu não posso escolher entre as frentes em que eu devo batalhar essas forças da discriminação, onde quer que elas apareçam pra me destruir. E quando elas aparecem para me destruir, não durará muito para que depois eles apareçam pra destruir você”. (LORDE; s/d)

Das bases psis (psicologia, psiquiatria e psicanálise), passando pelos campos jurídico e biomédico, o campo de saber organizado em torno das identidades de gênero têm destacado a continuidade do processo de controle dos corpos e a estratégia de produzir uma característica indivisível para a humanidade. Durante muito tempo, nascer com pênis foi considerado elemento suficiente para afirmar que determinada pessoa era homem e lhe determinar uma vivência heterossexual, assim como a pessoa que nascia com vagina era determinada como mulher e fadada à experiência heterossexual. Hoje, é possível observar que o órgão genital não é elemento suficiente para determinar como uma pessoa se reconhece e vivencia a sua experiência de gênero.

Vale destacar!

A socióloga nigeriana Oyeronke Oyewumi (2004) critica o modelo ocidental de pensar o gênero ao afirmar que esse construto ainda toma por base a indissociabilidade do sexo no reconhecimento dos indivíduos e, mais ainda, das posições que cada indivíduo ocupa na sociedade. Em sua pesquisa com a sociedade Iorubá do sudoeste da Nigéria, Oyewumi destaca que a expressão máxima de poder da uma família não está determinada no padrão masculino baseado no sexo, como é comum verificar em lógicas ocidentais. Ter pênis e ser homem não diria de um lugar de poder familiar se o mesmo não fosse uma pessoa com acúmulo de experiências de vida que lhe outorgassem voz de comando. Na sociedade Iorubana, a voz de comando familiar parte do conhecimento das pessoas mais velhas, seja uma matriarca, seja um patriarca.

Essa é uma lógica importante de ser destacada e que nos lança a desafios interessantes para pensar as identidades de gênero. Primeiro, como é possível perceber, regiões distintas apresentam concepções próprias (com junções e disjunções específicas) sobre sexo e gênero, destacando como a cultura interage com as experiências humanas; segundo, o destino de um homem ou de uma mulher, no exercício de poder e na compreensão das estruturas de comando da sociedade a partir da ordem familiar, não são específicos e determinados. Assim, um furo importante para pensar as determinações dos corpos é realizado. Na lógica ocidental, corpos com vagina seriam compreendidos como corpos penetráveis, passivos e onde é possível impor poder. Lidos como corpos femininos, eles organizariam as vidas de mulheres cisgêneras como suscetíveis a violações e violências, ao passo em que tornariam impossível a vivência dos homens trans e ou de mulheres (cisgêneras ou transexuais/travestis) masculinizadas.

O primeiro uso do termo identidade de gênero tem sido apontado para o psicólogo John Money que, em 1967, fora convocado para atuar no caso do ainda bebê Bruce Rimer. Bruce tivera seu pênis completamente queimado em função de uma falha no equipamento utilizado em procedimento de circuncisão. A família Rimer buscou com Money uma estratégia terapêutica adaptativa para a criança e sua nova realidade, criando-a como uma menina. Àquela época, Money defendia que todas as pessoas nasciam “neutras” e que a socialização que tinham seria capaz de moldar o seu gênero. Os efeitos desse processo não se deram conforme o previsto e culminaram no suicídio do, então, David (Bruce) Rimer¹². A despeito da forte influência que a ideia defendida por Money apresentava na-

12 Para saber mais sobre o caso, ler: http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/942_926_naosenascehomem.pdf

quele período, ela postulava, a partir da cultura, uma proposição essencialista, tal qual ocorria no campo biomédico com os discursos biologizantes¹³.

As situações apresentadas até aqui informam que nem o contexto sociocultural define o destino e o reconhecimento que cada pessoa faz de si, como também o sexo que não é suficiente para determinar quem ela pode ser ao longo do seu curso de vida. É da interação desses elementos que cada indivíduo se constitui de maneira singular. Weeks (2000) afirma que o campo das sexualidades tem uma trajetória de múltiplos atores e disputas:

Embora se possa argumentar que as questões relativas aos corpos e ao comportamento sexual têm estado, por muito tempo, no centro das preocupações ocidentais, elas eram, em geral, até o século XIX, preocupações da religião e da filosofia moral. Desde então, elas têm se tornado a preocupação generalizada de especialistas, da medicina e de profissionais e reformadores morais. O tema ganhou, no final do século XIX, sua própria disciplina, a sexologia, tendo como base a psicologia, a biologia e a antropologia, bem como a história e a sociologia. Isso teve enorme influência no estabelecimento dos termos do debate sobre o comportamento sexual. A sexualidade é, entretanto, além de uma preocupação individual, uma questão claramente crítica e política, merecendo, portanto, uma investigação e uma análise histórica e sociológica cuidadosas (WEEKS; 2000, p. 37).

Do sagrado ao pecado, do prazer à castração, os órgãos genitais são partes constitutivas de todo o indivíduo e tomam características culturais como todos os outros órgãos. Ao pensarmos sobre o amor, é comum associarmos esse sentimento à imagem de um coração, ao mesmo tempo quando, ao pensarmos sobre a razão, a associarmos ao cérebro, ou a respiração ao pulmão, etc. Os órgãos genitais são representações históricas que identificam o homem a partir do pênis e a mulher a partir da vagina. Não existe erro nesse reconhecimento, porém, é preciso destacar que ele não é o único. Nem toda pessoa com pênis se percebe ou se reconhece como homem, assim como nem toda pessoa com vagina se percebe ou se reconhece como mulher. Enquanto, para algumas pessoas, é absolutamente possível viver com a estrutura “sexo – identidade de gênero – gênero – orientação sexual” imposta ao nascer, para outras, essa conformação é impossível e implica violências no seu processo de reconhecimento e inteligibilidade da vivência.

13 O filme “A pele que habito” (La piel que habito. Espanha, 2011), do diretor Pedro Almodóvar, lança provocações importantes sobre sexualidade, identidade de gênero e os discursos essencialistas sobre identidade e reconhecimento.

Identidades sexuais e de gênero

Até aqui, pudemos conceituar a sexualidade e a identidade de gênero, reconhecendo-as como estruturas de poder. Tal discussão opera no sentido de tornar inteligível as dinâmicas de organização das vidas e das sociabilidades, revelando processos de dominação. Discutir poder implica, necessariamente, em considerar grupos dominantes e grupos dominados, ou melhor, o universal e os *outros*, e as tramas relacionais que desenvolvem. É nesse bojo que discutiremos as identidades sexuais e de gênero.

A classificação de homens e mulheres e os consequentes papéis sexuais que lhes propunham destinos específicos a partir da organização familiar não foram suficientes para expressar a multiplicidade das relações possíveis de serem estabelecidas, nem de condicionar os desejos, práticas sexuais e afetos entre os pretensos modelos expressivos ou funcionais. Mas, foram as reivindicações do Movimento LGBT, os conflitos produzidos pela segurança pública nova-iorquina contra a população LGBT (Revolta de Stonewall, 1969) e a efervescência dos anos de 1970 e do Movimento de Liberação Sexual que determinaram discussões importantes no campo das sexualidades que ultrapassaram o modelo determinado pela heterossexualidade e suas dinâmicas de gênero.

No Brasil, o Grupo Gay da Bahia, o Triângulo Rosa e o SOMOS iniciaram movimentos de luta pela garantia de direitos LGBT. Jornais, como o Lâmpião da Esquina, uniam romance, pautas políticas, críticas, comédia e amplas discussões sobre sexualidade que impactavam a cena nacional. Os Movimentos LGBT buscavam garantias de vivência plena nos espaços públicos e privados, com a consequente diminuição da violência e produção de condições política, cultural, econômica e social de existência.

A partir da produção de coletividades, formadas por indivíduos que colocavam suas vivências como mote político de transformação social, as identidades LGBTQI+¹⁴ vêm produzindo borrões e ampliações nos entendimentos sobre se-

14 Nota: Ao longo do texto, estão incorporadas as siglas LGBT e LGBTQI+. A primeira refere-se à denominação adotada desde 2008 na Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, ocorrido em Brasília – DF, para categorizar o movimento político de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Ela é também a sigla presente na grande maioria dos documentos oficiais que referem a população LGBTQI+, como políticas públicas, atos normativos etc. Já a segunda sigla refere a um novo modo de escrita que comporta, além dos já citados grupos, as pessoas queers, intersexuais e outras identidades não catalogadas representadas pelo símbolo “+”. Tal distinção tem efeito didático e aporta as mudanças que vêm sendo construídas nesse momento de lutas. Para acessar os anais da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, acessar: <https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/old/cncd-lgbt/conferencias/anais-1a-conferencia-nacional-lgbt-2>

xualidade e identidade de gênero. Cumpre destacar que “nenhum instrumento relevante, anterior a 1993, faz qualquer referência ao mundo proibido da sexualidade”, como afirma Petchesky (1999, p. 17). A autora lembra ainda que “antes de 1993, a sexualidade de qualquer espécie e suas manifestações, estão ausentes do discurso internacional sobre direitos humanos”.

São muitas as disputas em torno dos significados e das consequências do que a sexualidade e da identidade de gênero representam. Por vezes, a sexualidade é debatida especificamente em torno das orientações sexuais, situação cujos efeitos se expressam de modo variado. De um lado, visibiliza-se o processo de vulnerabilidade ao qual pessoas de orientação sexual lésbica, gay, bissexual ou *queer* estão expostas, destacando que a implicação na construção de estratégias que respondam a tal questão é urgente. De outro, pode-se produzir a ideia de que a heterossexualidade não demanda questionamentos. No que diz respeito às identidades de gênero, esse construto tão íntimo da categoria gênero e, ao mesmo tempo, tão específico para o reconhecimento de sujeitos, a transexualidade e a travestilidade têm sido disputadas entre discursos jurídicos e biomédicos, enquanto a cisgeneridade organizou o modelo de dominação da sociedade secularmente, sem ao menos ser questionada. São as/os/es teóricas/os/es trans e travestis que têm construído teórica e politicamente essa categoria, notabilizando a necessidade de se discutir a partir do marco de dominação universal, até então inquestionável.

Os Princípios trazidos na Conferência de Yogyakarta¹⁵, ocorrida em novembro de 2006 na Indonésia, onde diversas nações discutiram questões referentes à sexualidade e identidade de gênero em âmbito global. A partir desse documento, as noções de orientação sexual e identidade de gênero são concebidas como:

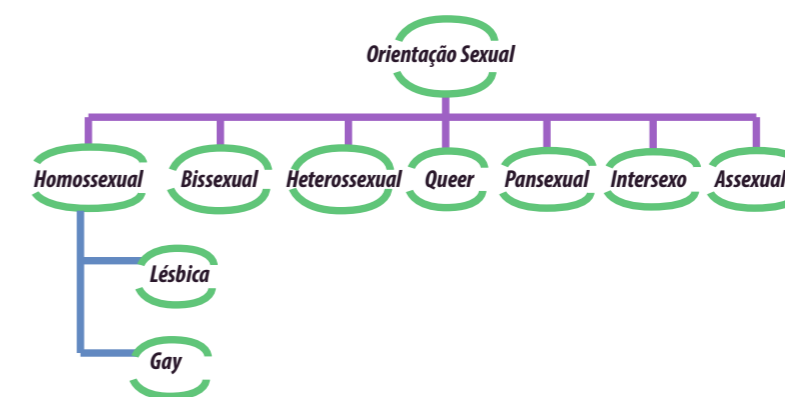
Orientação sexual: “referência à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como de ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas”

Identidade de gênero: “profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído ao nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos”.

(PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA; 2006, p. 07)

15 Para acessar a carta de Princípios de Yogyakarta, acessar: http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf

De conceitos estruturais, a sexualidade, discutida sob forma de orientação sexual, e a identidade de gênero passaram a constituir modos de apreensão e elaboração das possibilidades de vivenciar socialmente as experiências sexuais, afetivas, emocionais e de gênero. Desse modo, constituem identidades sexuais e de gênero cujo caráter político tem sido mote de muitas transformações sociais (a exemplo de pensar as uniões civis igualitárias, a adoção, a assistência à saúde sexual e à saúde reprodutiva, acesso a terapias hormonais e processos cirúrgicos, redução de danos, os modos de compreender o corpo no campo da saúde, dentre tantas outras). No Brasil, tais identidades têm sido organizadas, principalmente, em:



- **Homossexual:** pessoa que tem atração física, sexual, afetiva e emocional por pessoas do mesmo gênero. Dentro dessa categoria, é possível destacar as identidades lésbicas e gay. Lésbica constitui a identidade de mulheres que sentem atração física, sexual, afetiva e emocional por outras mulheres. Embora o termo gay possa ser compreendido tanto para homens quanto para mulheres, o termo tem sido amplamente empregado para localizar a identidade de homens que sentem atração física, sexual, afetiva e emocional por outros homens.
- **Bissexual:** pessoa que tem atração física, sexual, afetiva e emocional por pessoas do gênero masculino e feminino, concomitante ou separado.
- **Heterossexual:** pessoa que tem atração física, sexual, afetiva e emocional por pessoas do gênero oposto.
- **Queer:** emergido do movimento político Queer, este termo, que instaurou críticas ao caráter fixador e, por vezes, determinista, das identidades, tendo negado-se enquanto tal. Atualmente, *queer* tem expressado a identidade de pessoas que vivem a sua sexualidade de maneira fluida, sem ancoragem em padrões estabelecidos e essencialismos biológicos ou culturais.



- **Transexual:** identidade de gênero da pessoa que constrói o alinhamento entre sexo e gênero que ultrapassa a determinação social atribuída ao nascimento. Neste caso, pessoas que nascem com pênis e se identificam como mulheres se reconhecem como mulheres trans, enquanto que pessoas que nascem com vagina e se identificam como homens se reconhecem como homens trans. Cumpre destacar que a transexualidade não está diretamente relacionada a repulsa genital ou necessidade de realização de práticas cirúrgicas ou hormonização. O termo transgeneridade também tem sido empregado como termo guarda-chuva para comportar as identidades não-cisgêneras de modo ampliado.
- **Travesti:** identidade de gênero da pessoa que, tendo nascido com pênis, constrói o alinhamento entre sexo e gênero que ultrapassa a determinação social atribuída ao nascimento. Travesti é uma identidade feminina. Ela tem sido utilizada como categoria específica de pessoas que se reconhecem femininas, sejam aquelas que negam o reconhecimento enquanto mulheres, sejam as que têm empregado o termo de forma adjetiva para se afirmarem mulheres travestis.
- **Cisgênero:** identidade de gênero da pessoa que constrói o alinhamento entre sexo e gênero conforme a determinação social atribuída ao nascimento. Neste caso, pessoas que nascem com pênis e se identificam como homens se reconhecem como homens cis, enquanto que pessoas que nascem com vagina e se identificam como mulheres se reconhecem como mulheres cis.
- **Intersexual:** é a pessoa que corporifica ambos os sexos, seja a partir de condições cromossômicas (que ultrapassam o modelo XX e XY), gonodais, hormonais e/ou genitais. Pessoas intersexuais podem buscar procedimentos hormonais e/ou cirúrgicos para realizar mudanças que as façam alcançar um padrão de reconhecimento (que, via de regra encontra-se) atrelado à cisgeneridade ou também negá-los, assumindo sua condição biológica como possível e legítima. Discussões sobre processos compulsórios de intervenção cirúrgica em recém-nascidos têm criticado as normatividades

médica e da moral social no que diz respeito ao padrão corporal (cisgênero) tomado como universal e modelador das experiências humanas.

- **Queer:** do mesmo modo que a sexualidade, esse termo expressa a identidade de pessoas que vivem o seu gênero de maneira fluida, sem ancoragem em padrões estabelecidos e essencialismos biológicos ou culturais.



- **Binário:** constitui característica performática do gênero a partir da qual cada indivíduo expressa sua experiência a partir da masculinidade ou da feminilidade, com padrões comportamentais e características sociais mais ou menos determinadas.
- **Não-binário:** constitui característica performática do gênero a partir da qual cada indivíduo expressa sua experiência sem se fixar a um padrão masculino ou feminino, podendo transitar entre gêneros ou estabelecer um modo singular nem feminino, nem masculino de se comportar.

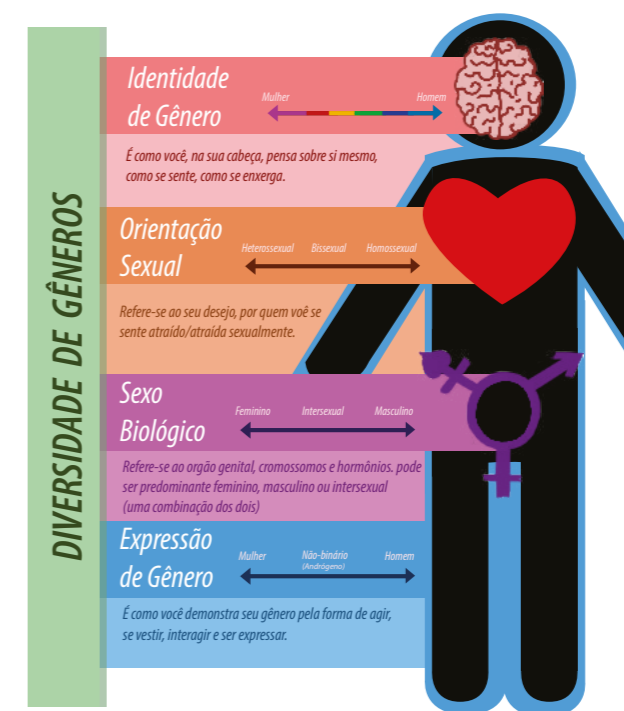


Figura 6. O que é diversidade de gênero?

Fonte: IFSC

Cumprir destacar que existem outras possibilidades de vivência da sexualidade e da identidade de gênero ainda não catalogadas e que talvez não tenhamos nomenclaturas para tais. Como já discutimos, sexualidade e identidade de gênero são processos que estão em constante transformação. Além disso, em nossa sociedade, marcada por critérios de reconhecimento das identidades de gênero e das sexualidades baseados na cisheteronormatividade (VERGUEIRO; 2016, SILVA; 2017), existe uma tendência a reconhecermos afetos e desejos de pessoas que se apresentem corporalmente cisgêneras e afetivo-sexualmente como heterossexuais, produzindo relações baseadas no modelo da família cisgênera heterossexual, com performances de gênero que marquem uma suposta complementariedade entre masculino e feminino. Além disso, Jeffrey Weeks (2000) assinala que a produção das identidades também faz emergir a produção de desigualdades e estas repercutem nos modos como cada sujeito acessa recursos e bens sociais.

As performances de gênero realizadas por cada pessoa são múltiplas e não estão estritamente definidas pela identidade de gênero ou sexualidade. As performances de gênero dizem respeito ao modo como cada pessoa expressa o gênero que vivencia. Um homem cisgênero gay pode ter performance de gênero mais masculina, mais feminina ou até mesmo construir uma performance que seja neutra ou fluida; uma mulher trans heterossexual não precisa cumprir estereótipos do gênero feminino para ser reconhecida como mulher; e, assim, sucessivamente.

Dinâmicas interseccionais a partir da sexualidade e da identidade de gênero

Os campos das sexualidades e das identidades de gênero têm conformado amplas disputas epistêmicas e políticas cujos principais efeitos fazem notar os modos como a sociedade, os territórios, as sociabilidades, as subjetividades e as vulnerabilidades são organizadas entre grupos que corporificam normas e grupos dissidentes das mesmas. Segundo Carrara, Russo e Faro (2009), nós conhecemos a sexualidade muito mais pelo seu viés de perigo que pelo seu poder de transformação.

“Minha vida tem sido uma constante luta contra a natureza.

Disseram-me que os corpos de ‘homem’ são mais fortes que os corpos das mulheres. Eu praticava esporte suportando mais que muitos, para demonstrar para mim mesmo e para os demais que isso não era certo.

Diziam que um corpo de ‘homem’ era alto, forte, ativo, tinha por ‘natureza’ mais sexualidade que o corpo de mulher, e eu, ao não poder suportar isso, tentei tirar meu corpo do meio, porém fracassei em minha tentativa de suicídio...

Sentia-me um monstro, por decidir, por amar, por ser diferente, por não querer ser ‘mãe’ por natureza.

Hoje já se passaram anos destes dias de constante rebeldia, de constante perseguição a mim mesmo.

Minha vida tem sido uma constante luta contra a natureza.

As explicações rebuscadas que diziam que eu estava doente ou louco, me faziam sofrer até meus limites.

O que se faz quando se está farto de chorar?

Quanto tempo perdi tentando desmontar suas constantes mentiras!

Quantas vezes terão utilizado meus aparentes ‘fracassos’ para reduzirme a ser só ‘natureza’!

Para aqueles que seguem ‘naturalizando’ o ‘feminino’ e o ‘masculino’, para aqueles que espalham essa má semente de ver o ser humano, eu reafirmo minha decisão de desenraizá-lo, pois só me trouxe sofrimento e, ao crescer, me fez constantes sombras...

Minha vida tem sido uma constante luta contra a natureza.

Reafirmo que uma pessoa é tão válida como outra, um feminino é tão válido como um masculino e os masculinos e femininos se equivalem.

Nego-me a acreditar que isto não seja possível.

Reafirmo a minha rebeldia contra a natureza, contra ‘o estabelecido’, contra tudo aquilo que nos roube ‘a esperança’. Reafirmo minha rebeldia contra tudo aquilo que nos negue, antes de tudo, nossas próprias vidas.”

Joel Maldonado, 2008.

Tal situação tem produzido estratégias de controle sistêmicas cada vez mais apuradas e nos garante pensar que o dispositivo da sexualidade proposto por Foucault é o que define a visibilidade e legitimidade à sexualidade nos âmbitos público e privado, além de prever que as vivências não legitimadas estão sob o

crivo da violência em relação àquela socialmente reconhecida. É o que acontece, por exemplo, com as vivências travestis, que em suas dimensões de identidade de gênero e sexualidade, sofrem demasiadas violências.

Don Kulick (2008) afirma que a violência é um constitutivo da sociedade e dos indivíduos brasileiros e se expressa íntima e publicamente na sexualidade. Em seu estudo, o autor lança olhares às vidas das travestis residentes do município de Salvador – BA, apresentando as táticas de controle e punição ao qual estão expostas as travestis, seja de forma íntima ou sistematicamente.

A importância de discutirmos as sexualidades e as identidades de gênero, compreendendo-as como dimensões estruturais na conformação dos territórios e das possibilidades de existência, só se faz possível quando compreendidas num emaranhado que também engloba raça, gênero e classe. Da abjeção aos modos como as violências são produzidas e desferidas, os tipos de acesso aos bens, recursos socioculturais, econômicos e às políticas públicas e à forma como a (in) inteligibilidade é construída simbólica e subjetivamente, é o emaranhado interseccional que nos permite compreender onde as estruturas de opressão sufocam e aniquilam grupos sociais. Uma das marcas comuns entre a sexualidade e a identidade de gênero diz respeito ao processo de construção de pressupostos científicos que as organizaram como patologias. Este contexto culminou em uma série de estigmas e preconceitos sobre o que são as vivências LGBTQI+, conferindo respostas excludentes em diversas cenas sociais.

Weeks (2000, p. 35) destaca o advento do HIV/AIDS e os enunciados que organizavam esta doença, ainda na década de 1980, como manifestação dos excessos da sexualidade no corpo, uma espécie de “vingança da natureza contra aqueles que transgrediram seus limites”. A AIDS passava a configurar uma metáfora para a cultura sexual. Necessariamente, ela traçava a prática sexual e as experiências sexuais consideradas desviantes como suscetíveis à punição da natureza. O problema se agrava quando, face à metáfora da AIDS para a cultura sexual, ela passa a ser compreendida como símbolo de culpabilização por um fracasso na responsabilidade dos sujeitos nas práticas sexuais que desenvolvem.

Vale destacar!

A sociedade das normas é também a sociedade da dominação, pois visa a organização subalterna de determinados grupo por um grupo hegemônico. É a partir da figura do homem branco cisgênero heterossexual e classe média alta que o grupo hegemônico se organiza. Os elementos socioculturais que dinamizam essa relação de dominação perpassam por discursos jurídicos e biomédicos que em muito organizam a vida social, como argumenta Michel Foucault em *Microfísica do Poder*. Sem dúvidas, ao discutirmos as sexualidades e as identidades de gênero, devemos destacar o processo histórico de patologização de toda a diversidade sexual contestada pela heterossexualidade e de todas as identidades de gênero negadas pela cisgeneridade. Em 1973, na discussão do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mental, segunda edição (DSM-II), foi decidida a retirada do “homossexualismo” (termo da época, que reportava o desejo e a orientação sexual relacionada a pessoas do mesmo sexo e/ou gênero como patologia). Logo, o DSM-III marcava uma nova possibilidade de repensar as homossexualidades e as devidas práticas de cuidado. Entretanto, cumpre observar que, na mesma data quando a homossexualidade passou por um processo institucional de despatologização, a transexualidade e a travestilidade entraram no rol de patologias. A homossexualidade só foi retirada do rol de patologias do Código Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde em 17 de maio de 1990, enquanto a transexualidade e a travestilidade foram deslocadas do grupo de transtornos mentais para o grupo das disforias de gênero em 18 de junho de 2018.

Como argumentam Sousa e Cavalcanti (2016, p. 127-8) “quais dispositivos que tratam da sexualidade definiram a homossexualidade e nos impediram a vivência de identidades de gênero que não obedeciam à heteronorma? Ora, se a homossexualidade passava a ser legitimada, é preciso destacar que sua vivência só seria possível a partir do atributo da cisgeneridade, construção heteronormativa que prevê a vinculação linear entre órgão genital, gênero e identidade de gênero”.

Na busca por construir estratégias de despatologização, devemos lembrar que as discussões que se fundamentam em justificativas biopsíquicas têm profunda relação com as dimensões socioculturais, aos preconceitos, discriminações e negligências produzidas contra as pessoas LGBTQI+. As produções de sentidos que organizam as vivências LGBTQI+ como inferiores, doentias, anormais e criminosas ratificam ideais de colonialidade e extermínio. Despatologizar demanda, assim, tornar plenas e possíveis as vidas das pessoas LGBTQI+ com acessos às estratégias de cuidado à saúde que compreendam cada pessoa em sua totalidade e a torna amparada integralmente. No caso específico das pessoas trans, despatologizar diz respeito a:

(1) na retirada dessas experiências da Classificação Internacional de Doenças, 10ª Revisão (CID-10), inscritas como F64.0 e F64.9, bem como das definições que patologizam essas vivências, como a disforia de gênero no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª Edição (DSM-V); (2) à reorganização das práticas de cuidado, eliminando planos terapêuticos impositivos ou compulsórios, ou seja, a criação de estratégias que tomem como referências as experiências de pessoas trans, desconstruindo o padrão universal de ser humano assumido pelo campo da saúde; e (3) a reconhecer as pessoas trans em sua totalidade, garantindo-lhes plenos direitos e dirimindo as desigualdades decorrentes da transfobia (SOUSA; IRIART, 2018, p. 4).

Se o foco na dimensão biológica e da natureza corporal produzem bases de opressão socialmente admitidas, o autor lança críticas ao modo como a assimilação social da sexualidade fortalece tal dimensão, destacando que “embora o corpo biológico seja o local da sexualidade, estabelecendo os limites daquilo que é sexualmente possível, a sexualidade é mais do que simplesmente o corpo” (WEEKS; 2000, p. 36).

Tomadas por tal perspectiva, as orientações não-heterossexuais e as identidades não-cisgêneras compoem experiências fadadas à “vingança da natureza”. Mas, não somente elas. Ao discutirmos as sexualidades e das identidades de gênero, devemos considerar quais dimensões têm impedido determinados indivíduos e grupos de vivenciarem plenamente a sua sexualidade, a partir de condições seguras e possíveis. A América Latina guarda em sua história de dominação e escravidão as marcas das violências sexuais e da negação da humanidade de pessoas negras e indígenas, além da subumanidade das mulheres brancas em relação aos homens brancos (SANTOS; 2014, LUGONES; 2014). São processos históricos ainda não superados que, adensados pelo capitalismo, têm dizimado milhares de pessoas anualmente.

Segundo o Mapa da Violência de Gênero¹⁶, o Brasil teve 225 casos de violência contra pessoas LGBT+* por dia em 2017. Entre 2014 e 2017, o Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) registrou 12.112 notificações de violência contra pessoas trans e 257.764 casos de violência contra pessoas homossexuais e bissexuais cujas identidades de gênero não foram identificadas, uma média de 11 casos de violência contra pessoas trans e 214 casos contra pessoas homo/bi por dia em 2017. A taxa nacional de homicídios nesse ano foi de 41 por 100 mil habitantes. Mato Grosso do Sul teve a maior taxa, 91 por 100 mil habitantes, seguido de Minas Gerais (75:100.000), Pará e Tocantins (72:100.000) e Acre (67:100.000). Bahia registrou taxa de 14 por 100 mil habitantes.

O Nordeste aparece com menores taxas de violência contra pessoas LGBT+. Segundo o mapa, a região registrou 30.351 casos de violência contra pessoas homossexuais ou bissexuais cuja identidade de gênero não foi estabelecida. Para as pessoas trans, os registros apontaram que 78% eram mulheres trans, 14%, homens trans, e 8%, travestis. Entre as pessoas homo/bi, 78% eram mulheres e 22% eram homens.

¹⁶ Disponível em: <https://mapadaviolenciadegenero.com.br/lgbt/>

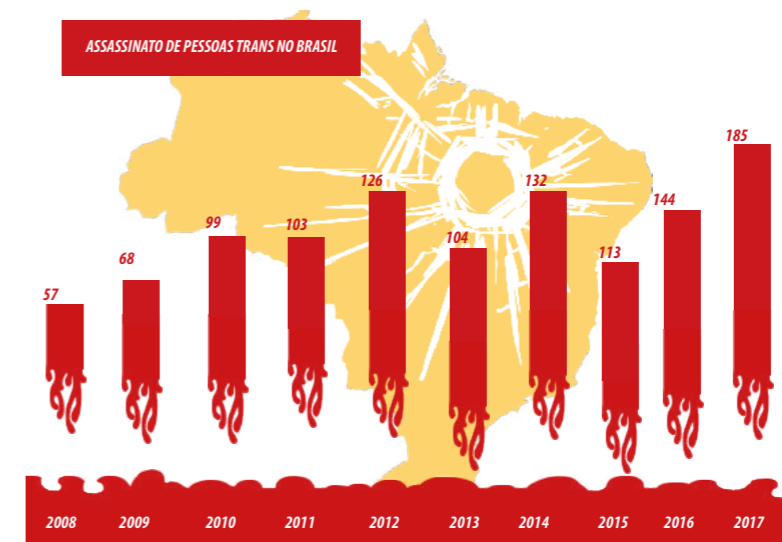


Figura 7. Uma pessoa trans é morta a cada 48 horas no Brasil.
Fonte: Observatório Trans.

Cumprido destacar que os dados e as taxas informam a subnotificação como realidade para os casos de LGBTQI+fobia. O relatório de dados de violência LGBTfóbica no Brasil¹⁷, produzido, à época, pelo Ministério dos Direitos Humanos (MDH), apresenta a subnotificação como uma realidade em função de, pelo menos, duas características: a vulnerabilidade da população LGBT em acessar o serviço e, uma vez acionado, classificar corretamente os fatos como homofobia ou transfobia (MDH; 2018, p. 8). Tal situação está atrelada a uma cultura que torna as vidas LGBTQI+ ininteligíveis, negando seus modos de organização, suas singularidades e os acessos necessários para viver bem.

Além das violências físicas, a população LGBTQI+ enfrenta violências de cunho simbólico e subjetivo em função da LGBTQI+fobia que estrutura e dinamiza nossas relações. Desde a patologização das vivências homo/bi/queer/inter/transsexuais à negação de acesso a bens e recursos sociais e ao reconhecimento das identidades LGBTQI+, são muitas as situações que produzem contextos de precarização da experiência de vida de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans-travestis, *queer*, intersexo, assexuais e outras.

Almeida e Murta (2013) destacam múltiplos enfrentamentos vivenciados por pessoas trans em seu cotidiano, incluindo relações frágeis ou nocivas por parte de familiares, impedimentos e constrangimentos produzidos pela negação do nome social em questões que organizam o seu cotidiano (negação documental em viagens, compra e venda de imóveis, criação de contas bancárias, registro

¹⁷ Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/biblioteca/consultorias/lgbt/violencia-lgbtfobicas-no-brasil-dados-da-violencia>

de contas etc), dentre outras. Tais exemplos referem os modos de produção de vulnerabilidade a partir da identidade de gênero. As condições de enfrentamento a tal situação, seja para pessoas trans, seja para pessoas cis LGB ou *queer*, são diminuídas considerando que o acesso e a permanência nas instituições de ensino e no ingresso no mercado de trabalho são extremamente dificultados.

O relatório da “Pesquisa Nacional sobre Ambiente Educacional no Brasil: As experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes escolares” (ABGLT, 2016)¹⁸ aponta que 60,2% das/os participantes se sentem inseguras/os na escola em função de sua orientação sexual; 42,8% atribuem sua insegurança ao modo como expressam o seu gênero; e, 14,2%, pelo seu gênero/identidade de gênero. 10,4% das/os adolescentes e jovens afirmam ouvir comentário LGBTfóbicos feitos por professoras/es frequentemente. 53,9% relatam que nunca presenciaram quaisquer tipos de intervenção profissional da instituição de ensino para barrar os comentários LGBTfóbico, sendo outras/os estudantes que intervêm nas situações (38,2% às vezes, 17,3% na maioria das vezes e 8,3% sempre). 72,6% afirmam ter sido agredidas/os verbalmente em função de sua orientação sexual e 68% por causa de sua identidade/expressão de gênero. 35,8% declararam ter sofrido agressões físicas (puxões e empurrões).

Condicionantes desse tipo dificultam as possibilidades de construção de planos de vida e garantia de sobrevivência. Normas que organizam a sexualidade e a identidade de gênero em padrões determinados tornam os contextos de sobrevivência face às orientações sexuais, performances e identidades de gênero dissonantes das normativas mais complexas e desafiadoras, perpetrando exclusão e violência. Tal situação expressa a forma sistemática como a LGBTQI+fobia se manifesta, assinalando como os dispositivos da sexualidade (FOUCAULT, 2000) e da transexualidade (BENTO, 2006) organizam os contextos sociais e de vida para os grupos hegemônicos e para os grupos subalternizados.

Diante deste contexto, as estratégias de resistência e confronto assumidas pela população LGBTQI+ são múltiplas e partem desde a organização de coletivos que pautam politicamente outros horizontes possíveis à produção de agendas institucionais que assumam a responsabilidade com tais pautas. Movimentos político-performáticos¹⁹ e LGBTQI+ têm tramado outras possibilidades de compreensão das sexualidades e identidades de gênero prevendo ainda a intersecção com as questões de raça, gênero, classe e território, ampliando os horizontes quanto às vivências da sexualidade e identidade de gênero, materializando existências ou-

18 Disponível em: <https://static.congressoemfoco.uol.com.br/2016/08/IAE-Brasil-Web-3-1.pdf>

19 Ver Coletivo Afrobapho (afrobaphooficial), Transbatukada (@transbatukada), De trans pra frente (@detrans), Coletiva Brejo (@brejo44), Annie Ganzala (@ganzalarts), Dante (@inf3rnin).

trora negadas e permitindo ir além. Além disso, figuram estratégias de cuidado importantes para a sobrevivência e construção de destinos possíveis.

Além disso, as organizações em grupos e coletivos permitem a socialização de práticas de cuidado importantes para responderem a situações diversas. É o que acontece com os homens trans, que estabelecem trocas de informações e estratégias de hormonização; que, a partir do acesso individual ao serviço de saúde, garantem a ampliação das estratégias para outros membros do grupo; que criam possibilidades de acesso a serviços de saúde com pessoas cis aliadas (SILVA; 2017).

Segundo Silva (2017), a identidade de gênero lança questões fundamentais para pensar o cuidado de homens trans no campo da saúde. Tais questões são passíveis de serem ampliadas para toda a população trans, bem como apontam para críticas fundamentais a serem elaboradas na relação entre cisgeneridade e saúde. O autor pontua:

- *A identidade de gênero se apresenta como marcador da mudança de concepção de saúde: isso reflete e articula questões de saúde que, antes de conceber-se transgênero, não eram pensadas por ele;*
- *O pouco conhecimento das/os profissionais de saúde no tema das transgeneridades;*
- *A invalidação da cidadania dos homens trans até que os mesmos alcancem os critérios estabelecidos por normativas dos campos jurídico e biomédico;*
- *O pouco conhecimento sobre os efeitos do uso de hormônios e o impacto sobre questões de doença que podem acometer os homens trans, situação geradora de angústia.*

(SILVA; 2017, p. 46)

Cumprir destacar que tais práticas de cuidado não alcançam todos os homens trans de forma universal e idêntica, uma vez que as questões de raça, classe e território confrontam os acessos de homens trans negros, pobres e periféricos. Na disputa pela garantia de reconhecimento e melhores condições de vida para os homens trans e, de modo ampliado, a população LGBTQI+, o fortalecimento das políticas públicas de saúde, educação, assistência social e justiça constitui objetivo fundamental. Deste modo, visa-se a garantia de leis e compromissos sistematicamente organizados a serviço dessa população, compreendendo-a em sua diversidade étnico-racial, de gênero, classe, sexualidade, identidade de gênero, geração e território.

Conteúdos da unidade II

- Beijing (IV Conferência Mundial Sobre a Mulher), antes e depois.
- Violência doméstica, uma luta internacional que virou lei.
- Políticas para as Mulheres no Brasil, eixo 9, um eixo interseccional.

Nesta unidade tratamos sobre a agenda internacional dos direitos das mulheres e o seu impacto nas políticas públicas para as mulheres no Brasil.

Fórum Temático II

Após leitura do conteúdo na Unidade II no Texto Orientador e das referências trazidas para o tema, discorra sobre a sua percepção do assunto analisado.

Desenvolvimento do Fórum:

A/o discente deverá identificar nos documentos (Declaração de Durban e Plano de Ação; Década dos Afrodescendentes) temas e propostas que tragam a dimensão de gênero, ou seja, se nestes documentos as pautas das mulheres negras são apresentadas?

Apresente no Fórum as seguintes informações:

- Nome do documento, Capítulo ou Seção que encontrou a dimensão de gênero e trecho identificado e comentários.

O objetivo da atividade é fazer a leitura dos conteúdos e refletir sobre as questões de gênero nas agendas internacionais e no Brasil.

Atividade 1

A/o discente deverá realizar uma busca nos sites oficiais das Nações Unidas, denúncias e ações em relação a população negra e a mulheres, no período de 2015 a 2019.

Dica: No buscador da internet, você deverá usar descritores como:

- Relatório da ONU e População Negra; Relatório da ONU e Vidas Negras ou Relatório da ONU Década dos Afrodescendentes.
- E para as mulheres: Relatório da ONU e Mulheres; Relatório da ONU e violência contra as mulheres; Relatório da ONU e Igualdade de Gênero.

Após o levantamento a/o discente deverá fazer uma análise sobre os resultados encontrados, com identificação do site e o ano.

Formatação do texto: O texto deve conter de 03 laudas formato A4 (conforme o Formulário de Atividade I); margens de 3 cm (esquerda e superior) e 2 cm (direita e inferior); fonte tamanho 12, cor preta, preferencialmente Arial ou Times New Roman; espaçamento de 1,5 entre linhas. Para as demais questões, observar as regras da ABNT.

Observação: A Atividade 1 precisa ser postada no AVA conforme orientação para ser avaliada.

Unidade 3 - Como interseccionar raça e gênero nos direitos humanos?

Ilustração por: Carlos Reis



“Aquele homem ali diz que mulheres têm que ser ajudadas para subir nas carruagens, e levantadas sob as valetas, e ter o melhor lugar onde seja.

Ninguém nunca me ajuda a subir em carruagens, ou sobre lamaçais, ou me dá lugar melhor nenhum!

Não sou eu uma mulher?

Eu dei à luz treze crianças, e vi quase todas serem vendidas para escravidão, e quando eu chorei meu pesar de mãe, ninguém além de Jesus me ouviu!

Não sou eu uma mulher?”

Discurso de Sojourner Truth proferido como uma intervenção na Women's Rights Convention em Akron, Ohio, Estados Unidos, em 1851.

A interação das opressões do racismo e do sexismo irá produzir para as mulheres negras outros efeitos no percurso da vida e nas condições socioeconômicas. Teóricas e pesquisadoras negras apresentam o conceito interseccionalidade de raça e gênero, conceito este forjado dentro do feminismo negro, com o intuito de dar conta não só dessas duas dimensões mas de outras categorias de opressão, que eram invisibilizadas nas pautas do movimento feminista e do movimento negro.

Para Carneiro (2000):

“Este novo olhar feminista e antirracista – ao integrar em si, tanto a tradição de luta do movimento negro como a tradição de luta do movimento de mulheres – representa uma nova identidade política, decorrente da condição específica do ser mulher negra”.

Diante da ausência da discussão acerca das opressões que atingiam as mulheres negras, tanto no movimento feminista como no movimento negro, as feministas negras introduziram novos desafios teóricos e políticos, explicitando diferenciações na identidade das mulheres e nos fatores de subordinação aos quais estavam submetidas, demonstrando como mecanismos políticos e ideológicos (re)produzem experiências distintas de opressões. Racismo e sexismo se articulam e são vivenciados de forma desigual entre as mulheres, não só porque são mulheres, mas em virtude de sua raça e do pertencimento a outras categorias sociais (GOES, 2011).

A feminista afro-americana Crenshaw (2002) conceitua a interseccionalidade como uma associação de sistemas múltiplos de subordinação, sendo descrita de várias formas, como discriminação composta, cargas múltiplas, como dupla ou tripla discriminação, que concentra problemas. Busca assim capturar as consequências estruturais de dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento.

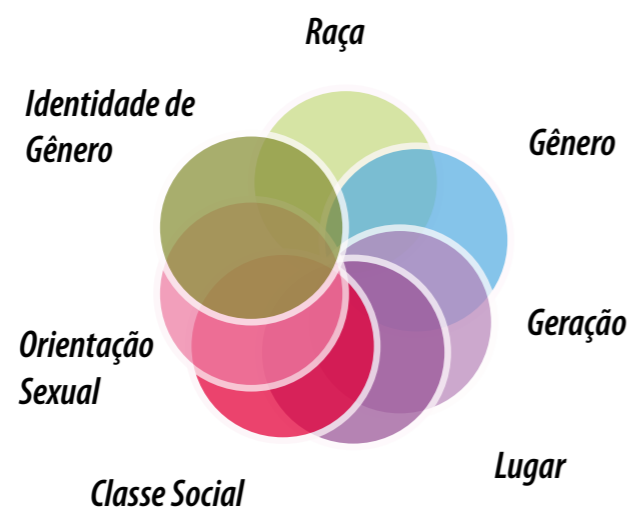


Figura 8. Na matriz de dominação raça, gênero e outras opressões correlatas interceptam-se em diferentes pontos.

A autora ainda destaca como a interseccionalidade não tem como objetivo oferecer uma nova teoria holística de identidade; o foco das intersecções de raça e gênero é destinado apenas para destacar a necessidade de se ter em conta as múltiplas fontes de identidade quando se pensa sobre a construção da esfera social (CRENSHAW, 2005).

A autora Sudbury (1998) discute como nos Estados Unidos da América, as feministas afro-estadunidenses desenvolveram um conceito de sua posição na sociedade, a partir da interseccionalidade de raça, gênero e sexualidade, afirmando a integração dos sistemas de opressão. Nos lugares onde as mulheres brancas estão “cegas” pela “raça” e talvez pelo privilégio da classe e os homens negros estão limitados pela máscara de sua masculinidade e do machismo, as mulheres negras permanecem invisíveis, em uma posição radicalmente marginalizada.

Para Bairros (1995), a experiência da opressão sexista é dada pela posição que as mulheres ocupam numa matriz de dominação, na qual raça, gênero e classe social interceptam-se em diferentes pontos, pois se configuram mutuamente, formando um mosaico, que só pode ser entendido em sua multidimensionalidade. Assim, do ponto de vista feminista, não existe uma identidade única; a experiência de ser mulher se constitui como tal, de forma social e historicamente determinada.

As mulheres negras sofrem com o fenômeno da dupla discriminação, ou seja, estão sujeitas a mais de uma de discriminação social, em consequência da conjugação perversa do racismo e do sexismo, as quais resultam em uma espécie de asfixia social com desdobramentos negativos sobre todas as dimensões da vida (CARNEIRO, 2002).

A intersecção, como forma de análise categórica e histórica, permite visibilizar o que as mulheres negras experimentam neste lugar, de não ser uma mulher branca e nem um homem negro. Segundo Werneck (2005) o racismo e o sexismo e suas incidências sobre pessoas e grupos populacionais irão impactar de forma simultânea, sincrônica, não sendo possível separá-los ao longo da experiência concreta de cada indivíduo ou povo. É a isto que chamamos de interseccionalidade. De acordo com Bell Hooks (1995, pag. 468)

“O sexismo e o racismo, atuando juntos, perpetuam uma iconografia de representação da negra que imprime na consciência cultural coletiva a ideia de que ela está neste planeta principalmente para servir aos outros.”

Patricia Hill Collins (1998; apud CURIEL-PICHARDO, 2014) argumenta que a chamada “matriz de dominação” envolve a compreensão de como o racismo interage com a heterossexualidade, o colonialismo e o classismo, integrando quatro características: elementos estruturais, tais como leis e políticas institucionais; aspectos disciplinares, como hierarquias burocráticas; elementos hegemônicos ou ideias e ideologias; e aspectos interpessoais, práticas discriminatórias comuns na experiência cotidiana.

A interseccionalidade segue em direção contrária aos modelos aditivos de opressão que estão firmemente enraizados no pensamento dicotômico de classificação das categorias sociais. Desta forma pretende-se substituí-los por aqueles orientados pelo entrelaçamento das opressões, criando assim outras possibilidades de interpretação; então não só raça, classe e gênero são vistos como sistemas de opressão, mas esta abordagem promove uma mudança na direção de um novo paradigma, ao incorporar outras opressões, como as de idade/geração, orientação sexual e religião que se entrelaçam potencializando-se mutuamente (COLLINS, 1990).

Crenshaw (2005) divide a interseccionalidade em duas dimensões: *a estrutural*, em que é possível analisar a situação das mulheres negras quanto a desigualdades de gênero e raça em relação à violência, ao acesso ao mercado de trabalho, à educação e a saúde, por exemplo, comparando-as com as mulheres brancas e os homens negros e brancos; e *a política*, que se refere às pautas das mulheres negras que são marginalizadas nas políticas públicas, tanto raciais, quanto voltadas às mulheres. Isto porque o racismo vivenciado pelos homens negros determina que, em grande parte, as configurações de estratégias sejam só antirracistas e que, no combate ao sexismo, vivenciado pelas mulheres brancas, as medidas de enfrentamento, na maioria das vezes, não sejam racializadas.

Nas trajetórias das mulheres negras o entrelaçamento de várias estruturas de opressão e desigualdade, sendo que raça e gênero são os principais fatores responsáveis pelas diferenças de classe, por isso que as intervenções políticas e sociais para as mulheres negras devem ter como base estas interseções.

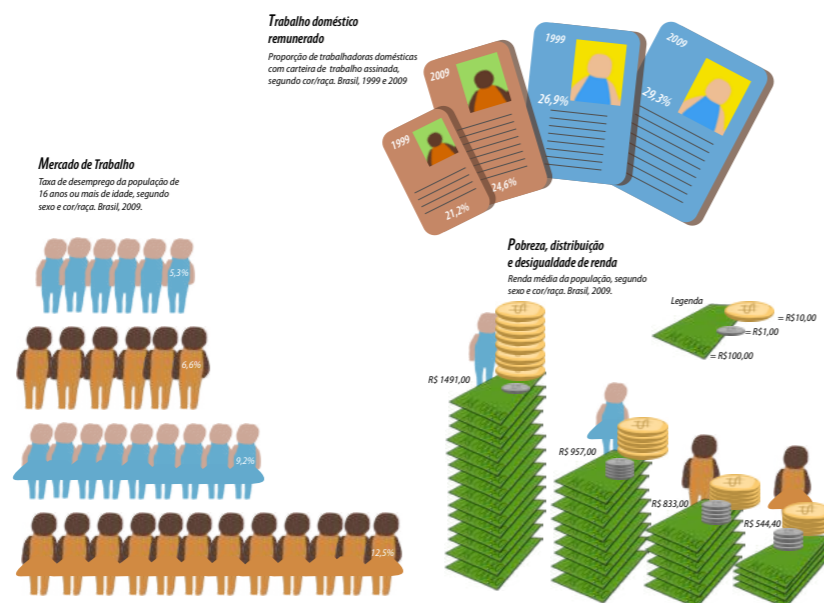


Figura 9. Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça
Fonte: IPEA

Todas as opressões se articularão ao mesmo tempo, em um só corpo, se inter cruzando, interseccionando e determinando as condições de vida das mulheres negras em oportunidade de escolarização, de ascensão no mercado de trabalho, o acesso a melhores empregos e renda, ao ensino superior e aos serviços de saúde (GOES, 2018). A intersecção como forma de análise categórica e histórica, permite visibilizar o que as mulheres negras experimentam neste lugar, de não ser uma mulher branca e nem um homem negro. Por exemplo, o Retrato das Desigualdades: Gênero e Raça (Figuras abaixo) verifica que a entrada das mulheres negras no mundo do trabalho não é concretizada de forma igualitária ocorre quando comparada aos homens negros e mulheres brancas, assim como ocorre de forma mais precária (GOES, 2014).

O que as mulheres negras experimentam é chamada discriminação interseccional, que a interação das opressões de raça e gênero, uma opressão potencializa a outra. A saúde é um campo que tem revelado isso, as condições de saúde e a forma de adoecer e morrer para as mulheres negras tem se apresentado de forma mais violenta e letal. Neste sentido o *Caso de Alyne Pimentel*²⁰ é a evidência dessa discriminação.

Alyne Pimentel era uma jovem negra de 28 anos, moradora da Baixada Fluminense (RJ), que em 2002 na 27ª semana de gestação teve sua vida ceifada pela morte materna. O caso Alyne é o primeiro caso individual levado a um órgão de direitos humanos da ONU, a Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW).

O Comitê CEDAW considerou o Estado brasileiro responsável pela morte de Alyne da Silva Pimentel. E a partir de então, *tem obrigação de acatar e implementar a decisão com base no princípio da boa-fé, que rege as relações internacionais*²¹. E Alyne foi vítima tanto da discriminação de gênero e quanto da discriminação de raça, neste último foi aplicado o conceito de racismo institucional, o que levou a morte de Alyne. Sendo responsável pela morte de Alyne Pimentel, remendado ao Estado brasileiro realizar ações de melhoria de rede de atenção obstétrica, o que levou a criação da Rede Cegonha, uma reparação simbólica, então foi colocado o nome de Alyne em uma Unidade de Terapia Intensiva numa maternidade do Rio de Janeiro, assim como uma reparação financeira para a mãe e filha de Alyne.

20 Caso de Alyne da Silva Pimentel Teixeira ("Alyne") v. Brasil. Disponível em: https://www.reproductiverights.org/sites/crr.civicactions.net/files/documents/LAC_Alyne_Factsheet_Portuguese_10%2024%2014_FINAL_0.pdf

21 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra Mulher (CEDAW). Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf

As agendas internacionais em relação aos direitos das mulheres têm se intensificado nos últimos anos, e com a participação mais representativa das mulheres negras, assim como na apresentação de suas demandas. Pensando nisso, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS²², na sua agenda chamada de 20-30 tem investido no debate por um mundo igualitário entre homens e mulheres, chamado de 50-50, considerando que as diversas mulheres apresentam demandas distintas por conta dos atravessamentos dos seus marcadores sociais de raça, etnia, território e região e sexualidades entre outros.

Para concluir, que este material sirva de orientação para o estudo na disciplina e que seja possível utilizá-lo para além. O que foi apresentado é um panorama das lutas por direitos humanos para população negra e mulheres e o quanto caminhou, mais muito falta por caminhar.

Conteúdo da Unidade III

- Conceituando interseccionalidade
- Caso Alyne Pimentel, uma discriminação interseccional de raça e gênero.
- Mulheres Negras, entre Beijing e Durban
- Por um mundo 50-50, Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável.

Nesta unidade iremos nos concentrar no diálogo sobre interseccionalidade apresentando conceito e situações em que esta teoria se aplica nos direitos humanos. Concluiremos a disciplina refletindo sobre desigualdades de raça e gênero e estratégias de superação por meio dos marcadores dos Direitos Humanos.

Fórum temático III

Após leitura do conteúdo trazido pela Unidade III do Texto Orientador, vamos analisar sobre a interseccionalidade de Raça e Gênero. A partir da questão abaixo:

- De que forma pode ser identificado que a morte da Alyne Pimentel foi causada pela discriminação interseccional?

Atividade final

(Grupo com seis participantes)

Considerando os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), o grupo deverá escolher um dos 17 ODS e realizar um relatório analítico apresentando as desigualdades de raça e gênero e suas intersecções, estratégias de superação a partir da meta do objetivo escolhido.

Observação: Nenhum grupo poderá escolher, o objetivo 5 – Igualdade de Gênero, pois ele é um objetivo transversal. O relatório deverá ter de 5 a 10 laudas, espaçamento 1,5, letra Arial, fonte 11.

Avaliação

A avaliação será concebida de forma processual, envolvendo momentos de exploração dos recursos do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apropriação e sistematização dos conceitos e teorias, troca de informação, discussão e reflexão relacionando-as à prática cotidiana e trabalhos apresentados com a Atividade 1 no AVA e Seminários Temáticos (presenciais obrigatórios).

22 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>

Referências

- ALMEIDA, Guilherme; MURTA, Daniela. *Reflexões sobre a possibilidade da despatologização da transexualidade e a necessidade da assistência integral à saúde de transexuais no Brasil*. *Sex., Salud Soc.* Rio de Janeiro, n. 14, p. 380-407, Aug. 2013. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-64872013000200017&lng=en&nrm=iso. Acesso em 20 de abril de 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S1984-64872013000200017>.
- BAIRROS, L. *Nossos Feminismos Revisitados*. *Estudos Feministas*, v. 3, n. 2, p. 458, 1995.
- BANDEIRA, Lourdes Maria, and Tânia Mara Campos De Almeida. “Vinte Anos Da Convenção De Belém Do Pará e a Lei Maria Da Penha.” *Revista Estudos Feministas*, vol. 23, no. 2, 2015, pp. 501–517, doi:10.1590/0104-026x2015v23n2p501.
- BARBOSA. *É mulher, mas é negra: perfil da mortalidade do “quarto do despejo”*. *Jornal da Rede Saúde*. n. 23, março, 2001.
- BENTO, M. A. S. *Branquitude e poder: a questão das cotas para negros*. I Simp. Internacional do Adolescente. Anais...São Paulo: 2005. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC000000082005000100005&script=sci_arttext
- BENTO, Berenice. *A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual*. Rio de Janeiro, Garamond, 2006. 256 p.
- BIROLI, Flávia. *Gênero e Desigualdades Limites Da Democracia No Brasil*. Boitempo, 2018.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 out., 1998. Disponível em: http://www.planato.gov.br/ccivil_03/Constituicao.htm.

- _____. Fundação Cultural Palmares. *Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e a Intolerância Correlata*. Brasília, 2001.
- CARNEIRO, S. *Raça e etnia no contexto de Beijing*. In: *O livro da saúde das mulheres negras: nossos passos vêm de longe*. Rio de Janeiro: Pallas/Criola, 2000. p. 256.
- _____. “A Batalha De Durban.” *Revista Estudos Feministas*, vol. 10, no. 1, 2002, pp. 209–214., doi:10.1590/s0104-026x2002000100014.
- _____. *Racismo, Sexismo e Desigualdade No Brasil*. Selo Negro Edições, 2011.
- CARRARA, Sergio, RUSSO, Jane A., FARO, Livi. *A política de atenção à saúde do homem no Brasil: os paradoxos da medicalização do corpo masculino*. *Physis Revista de Saúde Coletiva*. v. 19, n. 3, Rio de Janeiro, 2009, p. 659-678.
- CRENSHAW, Kimberlé Williams. “Cartographies Des Marges: Intersectionnalité, Politique De l’Identité Et Violences Contre Les Femmes De Couleur.” *Genre, Postcolonialisme Et Diversité De Mouvements De Femmes*, pp. 133–154., doi:10.4000/books.iheid.5876.
- _____. “Documento para o Encontro De Especialistas Em Aspectos Da Discriminação Racial Relativos Ao Gênero.” *Revista Estudos Feministas*, vol. 10, no. 1, 2002, pp. 171–188., doi:10.1590/s0104-026x2002000100011.
- CURIEL-PICHARDO, O. *Construyendo metodologías feministas desde el feminismo decolonial*. In: *Otras formas de (re)conocer*. Reflexiones herramientas y aplicaciones desde la investigación feminista. Bilbao: UPV/EHU, 2014. p. 45–60.
- DAHIA, Sandra Leal De Melo. “A Mediação Do Riso Na Expressão e Consolidação Racismo No Brasil.” *Sociedade e Estado*, vol. 23, no. 3, 2008, pp. 697–720., doi:10.1590/s0102-69922008000300007.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade: a vontade de saber*. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 6ª edição. Rio de Janeiro: Paz&Terra, 2017.
- _____. *Nascimento da Biopolítica*. Tradução: Eduardo Brandão. (Coleção tópicos) São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- _____. *Microfísica do Poder*. 15ª Ed. Graal, RJ: 2000
- GOES, E. F. *Intersecção*, Ponto de Encontro sobre as Condições de Vida das Mulheres Negras. In: SANTIAGO, A R; RIBEIRO, D A; BARROS, R C S; SILVA, R. S. (Ed.) *Tranças e redes: tessituras sobre África e Brasil*. Cruz das Almas: UFRB, 2014. p. 280.

- _____. *Mulheres Negras e Brancas e o acesso aos serviços preventivos de saúde: uma análise sobre as desigualdades*. 82f. 2011. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.
- _____. *Racismo, aborto e atenção à saúde: uma perspectiva interseccional*. 105f. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.
- HEILBORN, Maria Luiza. “Gênero, Sexualidade e Saúde”. In: *Saúde, Sexualidade e Reprodução – compartilhando responsabilidades*. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 1997, p. 101 - 110.
- HEILBORN, Maria Luiza e SORJ, Bila. “Estudos de gênero no Brasil”, in: MICELI, Sérgio (org.) *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)*, ANPOCS/CAPES. São Paulo: Editora Sumaré, 1999, p. 183-221.
- HIRATA, Helena. *Dicionário crítico Do Feminismo*. Ed. UNESP, 2009.
- HOOKS, B. Intelectuais Negras. *Estudos Feministas*, v. 3, n. 2, p. 464, 1995.
- IANNI, Octavio. “Dialética Das Relações Raciais.” *Estudos Avançados*, vol. 18, no. 50, 2004, pp. 21–30., doi:10.1590/s0103-40142004000100003.
- KULICK, Don. *Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil*. (Tradução, Cesar Gordon). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008. 280 p.
- LAQUEUR, Thomas. 1994 [1990]. *Making Sex. Body and Gender from the Greeks to Freud*. Cambridge: Harvard University Press
- LORDE, Audre. *Não há hierarquias de opressão*. In: *Difusão Herética: edições lesbofeministas independentes*. Textos escolhidos de Audre Lorde. s/d. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-da-populacao-lgbt/obras_digitalizadas/audre_lorde_-_textos_escolhidos_portu.pdf
- LOPES, F. *Experiências desiguais ao nascer, viver, adoecer e morrer: tópicos em saúde da população negra no Brasil*. *Temas em Saúde Coletiva*, v. 3, p. 53–101, 2005.
- LUGONES, María. “Rumo a Um Feminismo Descolonial.” *Revista Estudos Feministas*, vol. 22, no. 3, 2014, pp. 935–952., doi:10.1590/s0104-026x2014000300013.
- MALDONADO, Joel. *Manifesto contra a natureza*. In: BENTO, Berenice. *O que é transexualidade*. São Paulo, Brasiliense, 2008. (Coleção Primeiros Passos, 328). p. 07-09

OYĒWŪMÍ, Oyèrónké. *Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêtricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas*. In: African Gender Scholarship: Concepts, Methodologies and Paradigms. Tradução: Juliana Araújo Lopes. CODESRIA Gender Series. Volume 1, Dakar, CODESRIA, 2004, p. 1-8.

PETCHESKY, Rosalind Pollack. *Direitos Sexuais: Um novo conceito na prática política internacional*. In: PARKER, Richard; BARBOSA, Regina Maria. *Sexualidades pelo avesso. Direitos, Identidades e Poder*. Rio de Janeiro, Editora 34, 1999. p.15-38.

PINHEIRO, et al. “Mulheres e Trabalho: Breve Análise Do Período 2004-2014.” *Repositório Do Conhecimento Do Ipea: Home*, Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 1 Mar. 2016, repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/6524.

ROSA, Waldemir. “Sexo e Cor: Categorias De Controle Social e Reprodução Das Desigualdades Socioeconômicas No Brasil.” *Revista Estudos Feministas*, vol. 17, no. 3, 2009, pp. 889–899., doi:10.1590/s0104-026x2009000300017.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, Patriarcado, Violência*. Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Daniel dos. *Ogô: encruzilhadas de uma história das masculinidades e sexualidades negras na diáspora atlântica*. Universitas Humanas, Brasília, v. 11, n. 1, p. 7-20, jan./jun. 2014

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. *Direitos Humanos e as práticas De Racismo*. Câmara Dos Deputados, 2013.

SCOTT, J. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Educação e Realidade, v. 20, n. jul/dez, 1994.

SILVA, Diogo Sousa. *Existe uma barreira que faz com que as pessoas trans não cheguem lá: itinerários terapêuticos, necessidades e demandas de saúde de homens trans no município de Salvador-BA*. 2017. 177f. Dissertação (Mestrado em Saúde Comunitária) – Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia

SOUSA, Diogo, CAVALCANTI, Céu. *Entre normas e tutelas – Pensando (im) possibilidades da Psicologia em interface com transgeneridades*. In: *Gênero na Psicologia: saberes e práticas*. Conselho Regional de Psicologia da Bahia: Salvador, 2016. p. 126 -139

SOUSA, Diogo; IRIART, Jorge. “Viver dignamente”: necessidades e demandas de saúde de homens trans em Salvador, Bahia, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 10, e00036318, 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2018001005007&lng=pt&nrm=iso

STOLKE, Verena. “La Mujer Es Puro Cuento: La Cultura Del Género.” *Revista Estudos Feministas*, vol. 12, no. 2, 2004, pp. 77–105., doi:10.1590/s0104-026x2004000200005.

SUDBURY, Julia. *Outros Tipos De Sonhos: organizações de mulheres negras e políticas de transformação*. Selo Negro, 2003.

TAYLOR, A.Y.; LAURO, G.; SEGUNDO, M.; GREENE, M.E. “Ela vai no meu barco.” *Casamento na infância e adolescência no Brasil*. Resultados de Pesquisa de Método Misto. Rio de Janeiro e Washington DC: Instituto Promundo & Promundo-US. Setembro, 2015.

VERGUEIRO, Viviane. *Por inflexões decoloniais de corpos e identidade de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade*. 2016. 244 f. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) - Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia

VIOTTI, Maria Luiza Ribeiro. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Pequim, 1995. FROSSAD, Heloísa (org). *Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006.

WEEKS, Jeffrey. O corpo e a sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 35-83

WESOLOWSKI, Patrick. “O Racismo Científico – A Falsa Medida Do Homem.” *Geledés*, 5 Aug. 2014, www.geledes.org.br/o-racismo-cientifico-falsa-medida-homem/

Raça, Gênero, Etnia e Direitos Humanos

A partir dos conhecimentos aqui apresentados, teremos melhor noção sobre a agenda de raça e gênero e suas intersecções na agenda de direitos humanos, com destaque para as questões relativas à sexualidade e identidade de gênero. Desse modo, será possível compreender um pouco da participação do Estado Brasileiro nas agendas internacionais e como essas refletem nas políticas de promoção da igualdade racial e políticas para as mulheres e população LGBTQI+.



PROEXT
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO



Faculdade de Direito
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



SEAD
Superintendência de
Educação a Distância | UFBA

NELT
NÚCLEO DE ESTUDOS DE
Linguagens & Tecnologias